

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

SUMÁRIO

MINISTÉRIO COORDENADOR DOS ASSUNTOS ECONÓMICOS :	
Diploma Ministerial N.º 31 /2018 de 31 de Outubro	
Regulamento Orgânico do Serve, IP	596
Diploma Ministerial N.º 32/2018 de 31 de Outubro	
Modelos de Certidão, Certificado e Formulário de Averbamento ao Registo Comercial	603
Diploma Ministerial N.º 33 /2018 de 31 de Outubro	
Requesitos para a Prática do Ato de Registo Comercial	610
Distance Ministry 1 N 0 24 /2019 do 21 do 04 d	
Diploma Ministerial N.º 34/2018 de 31 de Outubro	(22
Tabela de Emolumentos do SERVE, IP	632
MINISTÉRIO PÚBLICO:	
Deliberação N.º 44/CSMP/2018	635
Deliberação N.º 45/CSMP/2018	635
Deliberação N.º 46/CSMP/2018	635
Deliberação N.º 47/CSMP/2018	636
Deliberação N.º 48/CSMP/2018	636
Deliberação N.º 49/CSMP/2018	637
Deliberação N.º 50/CSMP/2018	637
Deliberação N.º 51/CSMP/2018	637
Deliberação N.º 52/CSMP/2018	637
Deliberação N.º 53/CSMP/2018	638
Deliberação N.º 68/CSMP/2018	638
Deliberação N.º 69/CSMP/2018	640
Deliberação N.º 71/CSMP/2018	641
Deliberação N.º 72/CSMP/2018	642

DIPLOMA MINISTERIAL N.º31/2018

de 31 de outubro

REGULAMENTO ORGÂNICO DO SERVE, IP

O Decreto-lei n.º 7/2017, de 22 de março, veio formalmente constituir o Serviço de Registo e Verificação Empresarial, I.P., (SERVE) como um instituto público dotado de autonomia administrativa, financeira e patrimonial sob tutela e superintendência do membro do Governo responsável para as áreas do desenvolvimento económico e com a missão de promover a prática de atos de registo comercial e a prestação de um serviço mais eficiente aos cidadãos e às empresas.

No âmbito da definição dos seus órgãos, além da existência de um Diretor Executivo, o aludido Decreto-lei veio estabelecer a criação do Balcão Único, enquanto órgão técnico de apoio e a nomeação de um Fiscal Único responsável pelo controlo da legalidade, da regularidade e da boa gestão financeira e patrimonial do SERVE.

No sentido de tornar o funcionamento do SERVE mais eficiente e transparente, é agora importante definir-se a estrutura funcional dos serviços centrais de apoio aos órgãos do SERVE, bem como as normas internas do seu funcionamento, tal como preconizado pelo n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 7/2017, de 22 de março.

Assim,

O Governo, pelo Ministro Coordenador dos Assuntos Económicos, interino, manda, ao abrigo do previsto na alinea e) do n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 14/2018, de 17 de agosto, publicar o seguinte diploma:

CAPÍTULO I ESTRUTURA FUNCIONAL

Artigo 1.º Objeto

- O presente regulamento orgânico estabelece a estrutura funcional dos serviços centrais do Serviço de Registo e Verificação Empresarial I.P., de ora em diante designado por SERVE e as normas de conduta aplicáveis ao pessoal.
- 2. A estrutura dos serviços centrais do SERVE é estabelecida no organograma constante do Anexo I do presente regulamento, que dele faz parte integrante.

Artigo 2.° Estrutura geral

Integram os serviços centrais do SERVE:

- a) Unidade de Registo Comercial;
- b) Unidade de Administração e Finanças;
- c) Unidade de Informação, Comunicação e Tecnologia;

d) Unidade Jurídica.

Artigo 3.º Unidade de Registo Comercial

- A Unidade de Registo Comercial tem como missão a prática de todos os atos e diligências necessários ao registo comercial e ao licenciamento.
- 2. São competências da Unidade de Registo Comercial:
 - a) Efetuar o atendimento ao público através da receção dos documentos necessários para a prática de atos de registo comercial;
 - b) Proceder ao exame dos documentos apresentados pelos requerentes e solicitar os esclarecimentos que se mostrem necessários;
 - c) Certificar, unicamente para efeitos de promoção de atos de registo, de pedido de licenciamento ou obtenção de visto, as fotocópias de documentos originais que lhes sejam apresentados;
 - d) Praticar os atos e as diligências necessários para que seja feito o registo comercial dos atos a ele sujeitos, nos termos da lei;
 - e) Prestar o apoio técnico necessário ao Conservador do Registo Comercial, nos termos da lei;
 - f) Prestar informações ao público sobre os factos sujeitos a registo e sobre o conteúdo dos registos lavrados, nos termos da lei;
 - g) Promover a tramitação do licenciamento das atividades económicas junto das entidades competentes e entregar a respetiva licença ao beneficiário, nos termos da lei;
 - h) Proceder à organização dos documentos recebidos e garantir o seu correto arquivamento;
 - Gerir e manter atualizado um arquivo e uma base de dados relativos ao registo comercial e ao licenciamento de atividades económicas, em coordenação com a Unidade de Informação, Comunicação e Tecnologia;
 - j) Proceder à digitalização dos documentos usados para efeitos de registo comercial e licenciamento de atividades económicas;
 - k) Promover a tramitação do pedido para a obtenção do visto adequado para sócio, administrador ou empresário em nome individual junto das entidades competentes e nos termos da legislação em vigor;
 - Garantir a necessária articulação com as sucursais do SERVE nos municípios;
 - m) Quaisquer outras superiormente determinadas, nos termos da lei.

Artigo 4.º Unidade de Administração e Finanças

- 1. A Unidade de Administração e Finanças tem como missão, a prestação do apoio técnico e administrativo nas áreas de administração geral, finanças, recursos humanos, aprovisionamento e logística.
- 2. São competências da Unidade de Administração e Finanças:
 - a) Administrar e proceder ao registo da correspondência e dos arquivos do SERVE;
 - b) Preparar os planos de ação anual, o orçamento anual e os relatórios trimestrais;
 - c) Gerir o pessoal;
 - d) Promover as ações de avaliação de desempenho do pessoal, nos termos da lei;
 - e) Planear e propor superiormente a realização de programas e ações de formação e capacitação profissional dos recursos humanos, tendo em conta uma perspetiva de igualdade do género;
 - f) Acompanhar e efetuar o processo administrativo e financeiro para a organização de viagens ao estrangeiro e viagens locais, incluindo as guias de marcha;
 - g) Realizar o aprovisionamento, administração e distribuição de materiais de escritório;
 - h) Apoiar o processo de gestão de contratos públicos e garantir a preparação de todos os documentos necessários para o cumprimento das regras de aprovisionamento;
 - Elaborar e manter atualizado o plano anual de compras do SERVE nos termos das dotações orçamentais atribuídas anualmente;
 - j) Desenvolver e implementar sistemas e procedimentos que assegurem o correto processamento de todos os bens e serviços adquiridos pelo SERVE;
 - k) Quaisquer outras superiormente determinadas, nos termos da lei.

Artigo 5.º Unidade de Informação, Comunicação e Tecnologia

- A Unidade de Informação, Comunicação e Tecnologia tem como missão, garantir o bom funcionamento da plataforma informática do SERVE, assegurar a integridade e segurança dos documentos armazenados e a atualização da informação ao público.
- 2. São competências da Unidade de Informação, Comunicação e Tecnologia:
 - a) Garantir a operação diária das redes de computadores do SERVE, incluindo o suporte de hardware e software;

- b) Planear e implementar a conetividade de dados para as redes de área local (LAN) e de rede de área ampla (WAN);
- c) Proceder à manutenção e atualização diária do portal eletrónico do SERVE;
- d) Desenvolver políticas e manuais de uso dos sistemas de informação;
- e) Assegurar que os documentos eletrónicos de registo são mantidos em suporte seguro, de forma organizada e de fácil acesso;
- f) Desenvolver uma base de dados eletrónica relativas ao registo comercial e ao licenciamento de atividades económicas em coordenação com a Unidade de Registo Comercial;
- g) Tratar e disponibilizar os dados estatísticos e informativos sobre o registo comercial e o licenciamento de atividades económicas;
- Manter uma coordenação estreita com o Ministério das Finanças e com outras entidades governamentais cuja plataforma informática seja partilhada;
- i) Quaisquer outras superiormente determinadas, nos termos da lei.

Artigo 6.º Unidade Jurídica

- A Unidade Jurídica tem como missão a prestação de apoio jurídico necessário ao bom funcionamento do SERVE, promovendo o cumprimento da lei e a formação gradual dos seu pessoal.
- 2. São competências da Unidade Jurídica:
 - a) Dar parecer jurídico sobre factos que estejam sujeitos a registo comercial e relativamente aos quais se tenham levantado dúvidas, mediante solicitação superior;
 - b) Dar parecer jurídico sobre os pedidos de autorização para o exercício de atividades económicas e licença comercial, mediante solicitação superior;
 - c) Organizar ações de formação para os demais funcionários do SERVE sobre os procedimentos legais aplicáveis ao registo comercial e ao licenciamento, bem como sobre qualquer outro assunto que tenha impacto no funcionamento do SERVE;
 - d) Prestar apoio aos funcionários que prestam atendimento ao público na análise dos documentos legais necessários ao registo comercial;
 - e) Prestar apoio ao Conservador do Registo Comercial mediante solicitação;
 - f) Organizar o arquivo legal do SERVE, onde constem

todos os pareceres jurídicos, legislação e demais documentos relevantes;

g) Quaisquer outras superiormente determinadas, nos termos da lei.

CAPÍTULO II FUNCIONAMENTO DO SERVE

Artigo 7.º Horário de funcionamento

- 1. O SERVE dá início do atendimento ao público das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, de Segunda a Sexta-feira.
- O horário de funcionamento previsto no número anterior pode ser alterado de acordo com a necessidade do serviço, devendo tal alteração ser informada ao público com antecedência mínima de sete dias.

Artigo 8.º Feriados e encerramento anual

O SERVE segue o calendário oficial do Estado no que respeita ao encerramento nos feriados nacionais e tolerâncias de ponto.

Artigo 9.º Carimbos e Autenticação

- 1. Os documentos oficiais emitidos pelo SERVE, nos termos da lei, são válidos com a aposição do selo branco do SERVE, conforme o modelo previsto no Anexo II deste Regulamento e do qual faz parte integrante.
- 2. A verificação da firma, para o processamento do registo e os documentos previstos na lei, são válidos com a aposição do carimbo de tinta do funcionário responsável pelo processamento dos mesmos, conforme modelo previsto no Anexo III deste regulamento e do qual faz parte integrante.
- 3. As cópias de documentos feitas pelo SERVE, nos termos da lei, para efeitos de promoção de atos de registo, de pedidos de licenciamento ou de obtenção de vistos, são certificadas com a aposição do carimbo de tinta do funcionário responsável pela verificação, conforme modelo previsto no Anexo III deste regulamento.

Artigo 10.º Assinaturas e Rubricas

- As assinaturas e rubricas do Diretor Executivo e do pessoal do SERVE, para fins de verificação interna e interdepartamental da autenticidade dos processos ou documentos, são feitas em formulário próprio e disponível para acesso quando necessário.
- 2. O Diretor Executivo pode remeter aos departamentos do Governo relevantes, cópia autenticada dos formulários contendo as assinaturas e rubricas mencionadas no número anterior.

Artigo 11.º Utilização de recursos do SERVE

- 1. Os bens móveis e imóveis alocados ao SERVE só podem ser utilizados para a prossecução das suas atribuições e competências, nos termos definidos na lei.
- 2. Os equipamentos tais como computadores, veículos, telemóveis, máquinas impressoras ou quaisquer outros atribuídos ao pessoal, só podem ser utilizados para fins profissionais para a prossecução das atribuições e competências do SERVE.

CAPÍTULO III NORMAS APLICÁVEIS AO PESSOAL

Artigo 12.º Pessoal

A seleção, o recrutamento e a contratação de pessoal para assegurar o funcionamento dos serviços do SERVE são da competência do Diretor Executivo, de acordo e em conformidade com o quadro de pessoal e a tabela salarial aprovados por despacho da tutela, nos termos da lei.

Artigo 13.º Orientação do serviço

- 1. O pessoal do SERVE exerce as suas funções de acordo com as orientações do Diretor Executivo.
- O disposto no número anterior não se aplica aos Conservadores do Registo, que se rejem por estatuto próprio.

Artigo 14.º Termos de referência do pessoal

- Os termos de referência do pessoal do SERVE são preparados pelo Diretor Executivo, podendo ser revistos periodicamente.
- Os funcionários do SERVE podem exercer as suas funções de forma rotativa entre os serviços de atendimento e os serviços de processamento, sem que tal implique a alteração dos termos contratuais acordados.

Artigo 15.º Direitos dos funcionários

Sem prejuízo dos direitos previstos na lei ou no contrato, são direitos do pessoal do SERVE:

- a) Receber tratamento adequado e ter respeito à sua pessoa;
- b) Gozar de licença anual conforme estipulado na lei e no contrato:
- c) Ter reserva da intimidade da vida privada nas questões confidenciais e privadas;
- d) Ter horas de descanso e almoço conforme estipulado na lei e no contrato;

Jornal da República

- e) Usufruir de um ambiente de trabalho pacífico, harmonioso, limpo, seguro e agradável;
- f) Receber formação adequada ao desempenho das suas funções;
- g) Receber orientações claras e periódicas sobre o funcionamento do serviço e sobre o desempenho das suas funções pelo superior hierárquico.

Artigo 16.º Deveres dos funcionários

Sem prejuízo das obrigações previstas na lei ou no contrato, são deveres dos funcionários:

- a) Desempenhar as suas funções de maneira competente, atenciosa, efetiva e eficaz;
- Não aceitar nem solicitar qualquer contrapartida financeira ou outra por parte do público, que não sejam o pagamento dos emolumentos legalmente devidos;
- c) Prestar informações corretas aos clientes;
- d) Cumprir com o seu contrato e as disposições legais que o regem com lealdade e profissionalismo;
- e) Consultar o Diretor Executivo sobre quaisquer dúvidas sobre o desempenho do seu trabalho;
- f) Cumprir o horário de trabalho e ser assíduo;
- g) Cumprir os prazos determinados por lei, referentes ao processo de registo e licenciamento comercial;
- h) Cumprir as ordens e orientações do Diretor Executivo;
- i) Informar e justificar com antecedência ao Diretor Executivo as ausências ao serviço;
- j) Cumprir as regras sobre uso de uniforme aprovados por despacho do Diretor Executivo;
- k) Tratar com respeito e lealdade os colegas de trabalho e os clientes do SERVE;
- Guardar o sigilo profissional sobre informações adquiridas no exercício das suas funções, sob pena de responsabilidade disciplinar;
- m) Zelar pelo património do SERVE, bem como pelos equipamentos utilizados para o desempenho de suas funções.

Artigo 17.º Relacionamento com o público

 O pessoal que presta serviço ao público deve agir com educação, cordialidade e respeito, fornecer todos os esclarecimentos necessários quando solicitados de forma célere e clara. 2. Havendo dúvidas sobre as questões levantadas, são as mesmas reencaminhadas para o respetivo superior hierárquico, dando-se disso conhecimento ao requerente.

Artigo 18.º Proibição de pagamento

O pessoal do SERVE não pode aceitar ou receber pagamentos em dinheiro ou em espécie, pela prestação dos seus serviços.

Artigo 19.º Segredo profissional

- O pessoal do SERVE está obrigado ao segredo profissional sobre os factos e dados cujo conhecimento seja obtido no exercício das respetivas funções, não os podendo divulgar nem utilizar, em proveito próprio ou alheio, diretamente ou por interposta pessoa.
- 2. O segredo profissional mantem-se após a cessação de funções dos membros dos órgãos e do pessoal.
- 3. É proibido divulgar informações confidenciais ao conhecimento público.

Artigo 20.º Violação

A violação das normas de conduta previstas no presente diploma e em demais legislação aplicável, dá origem à instituição de procedimento disciplinar, nos termos previstos na legislação laboral.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 21.º Casos Omissos

Os casos omissos devem ser resolvidos pelo Diretor Executivo.

Artigo 22.° Entrada em vigor

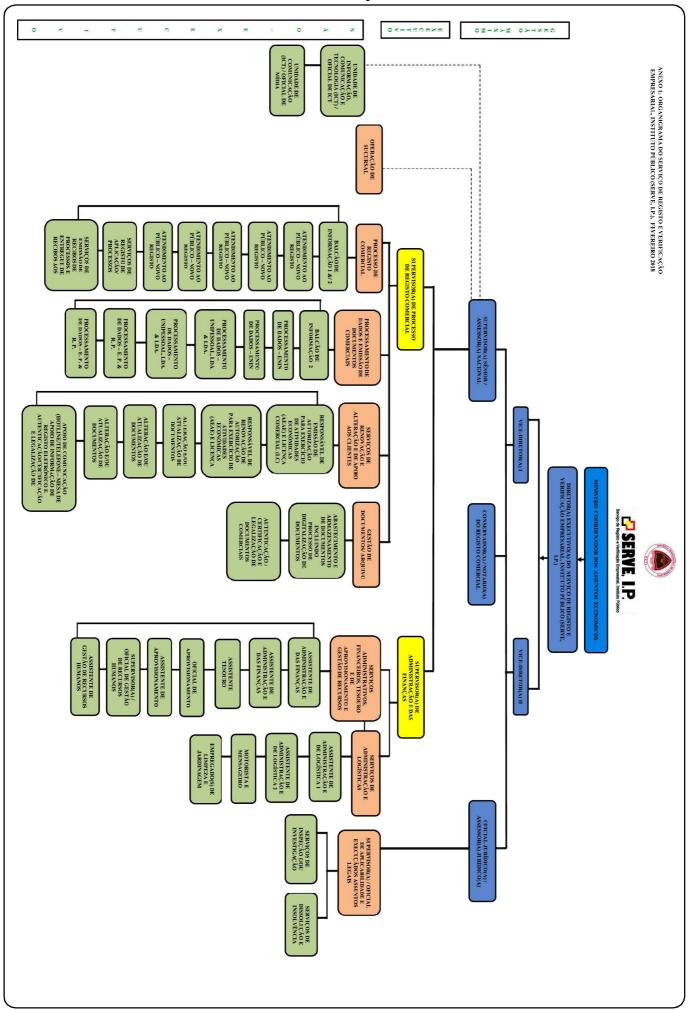
O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Dili, 24 de outubro de 2018.

Publique-se.

O Ministro Coordenador dos Assuntos Económicos, interino,

Agio Pereira



ANEXO II







Anexo III



Documento Registado

Júlio Soares Conservador do Registo Comercial

Data: _____ / _____ / _____

Pág. _____

Rúbrica:

r <mark>o</mark>	S	E	R	V	E	P	
					•		•

Serviço de Registo e Verificação Empresarial, Instituto Público

Documento Registado

Florêncio da Conceição Sanches
Diretor Executivo

Data: _____ / _____ / _____

Pág. _____

Rúbrica:

-53	C			I	P	
			- ,	■,		•

Serviço de Registo e Verificação Empresarial, Instituto Público

Documento Registado

Júlio Soares Conservador do Registo Comercial

Data: _____ / _____ / _____

Pág. _____

Rúbrica:

ďΩ	S	E	R	V	E.	I.	P
					•		

Serviço de Registo e Verificação Empresarial, Instituto Público

Documento Registado

Florêncio da Conceição Sanches
Diretor Executivo

Data: _____ / _____ / _____

Pág.

Rúbrica:

Página 602

DIPLOMA MINISTERIAL N.º 32/2018

de 31 de outubro

MODELOS DE CERTIDÃO, CERTIFICADO E FORMULÁRIO DE AVERBAMENTO AO REGISTO COMERCIAL

Considerando que, o Programa do VIII Governo Constitucional continua a dar especial ênfase à necessidade de se apostar no desenvolvimento e crescimento da economia e, na necessidade de se desenvolver uma economia de mercado dinâmica, assente num setor privado sólido, moderno e diversificado com o intuito de estimular e atrair o investimento privado.

Tendo em consideração que o Decreto-Lei n.º 16/2017, de 17 de maio, veio alterar a legislação sobre o registo comercial, para uniformizar e simplificar o respetivo regime, adapatando-o à nova Lei das Sociedades Comerciais, aprovada pela Lei n.º 10/2017, de 17 de maio.

O n.º 3 do artigo 37º do Decreto-Lei n.º 16/2017, de 17 de maio, prevê que a Certidão de Registo Comercial é emitida numa das línguas oficiais e em inglês, com base em modelo e traduções aprovadas por Diploma Ministerial do membro do Governo que tutela o SERVE.

Assim,

O Governo, pelo Ministro Coordenador dos Assuntos Económicos, interino, nos termos e para os efeitos do Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 7/2017, de 22 de março e do Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 16/2017, de 17 de maio, conjugados com a alínea e) do n.º 4 do Artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 14/2018, de 17 de agosto, manda publicar o seguinte diploma:

Artigo 1.º

Modelos de Certidão e Certificado de Registo Comercial

 É aprovado os modelos de Certidão e Certificado de Registo Comercial, aplicáveis aos serviços prestados pelo Serviço de Registo e Verificação Empresarial, Instituto Público (SERVE, I.P.).

2. Os modelos de Certidão de Registo Comercial referidos no

número 1 constam do Anexo I ao presente regulamento e dele faz parte integrante, consoante se trate de:

- i. Empresário em Nome Individual;
- ii. Sociedades Comerciais.
- 3. Os modelos de Certificado de Registo Comercial referidos no número 1 constam do Anexo II ao presente regulamento e dele faz parte integrante, consoante se trate de:
 - Exercício de uma atividade económica de baixo risco;
 - ii. Exercício de uma atividade económica de médio risco;
 - iii. Exercício de uma atividade económica de alto risco.

Artigo 2°.

Formulário para Averbamento ao Registo Comercial

- É aprovado o formulário para averbamentos ao Registo Comercial.
- 2. O modelo de formulário previsto no número 1 consta do Anexo III ao presente diploma e dele faz parte integrante.

Artigo 3°. Entrada em vigor.

O presente diploma ministerial entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Dili, 24 de outubro de 2018

Publique-se.

O Ministro Coordenador dos Assuntos Económicos, interino,

Agio Pereira



Certidão do Registo Comercial

No. Processo

O Serviço de Registo e Verificação Empresarial, Instituto Público - SERVE,I,P., certifica que o Empresário em Nome Individual:
Serbisu ba Rejistu no Verifikasaun Emprezariál, Institutu Públiku – SERVE,I.P., sertifika katak Emprezáriu Naran Individuál:
The Service for Registration and Verification of Entrepreneurs, Public Institution - SERVE, I.P., certifies that the Sole Trader:
Nome do Empresário(a):
Naran Emprezáriu/ Business Owner's Name
No. de Identificação:
Númeru Identifikasaun/ ID number
Firma:
Naran / Business Name
Endereço:
Hela Fatin/ Address
está legalmente registado desde, sob o Número Identificação Fiscal (NIF/TIN) rejista ona tuir lei hahu'u hust loron, Fulan Tinan, ho Númeru Identifikasaun Fiskál nian.
is legally registered since Date Month Year, under the Company's Unique Number.
io regardy register ear since Feat, and a company 5 origin register.
Atividade Comercial:
Aktividade Komersiál / Business Activity
################################

Certificado do Registo Comercial emitido em Díli , nos termos do Decreto-Lei nº 16/2017 e Lei nº 10/2017.
Certificado do Registo Comercial emitido em Díli , nos termos do Decreto-Lei nº 16/2017 e Lei nº 10/2017. Sertifikadu Rejistu Komersiál hasar iha Díli lovon, Fulan Tinan, tuir Dekretu-Lei nº 16/2017 no Lei nº 10/2017.
Certificado do Registo Comercial emitido em Díli , nos termos do Decreto-Lei nº 16/2017 e Lei nº 10/2017. Sertifikadu Rejistu Komersiál hasai iha Díli loron, Fulan Tinan, tuir Dekretu-Lei nº 16/2017 no Lei nº 10/2017.
Certificado do Registo Comercial emitido em Díli , nos termos do Decreto-Lei nº 16/2017 e Lei nº 10/2017. Sertifikadu Rejistu Komersiál hasar iha Díli lovon, Fulan Tinan, tuir Dekretu-Lei nº 16/2017 no Lei nº 10/2017.
Certificado do Registo Comercial emitido em Díli loron, Fulan Business Registration Certificate issued in Díli Date Month year, in accordance with Decree-Law 16/2017 and Law 10/2017.
Certificado do Registo Comercial emitido em Díli loron, Fulan Business Registration Certificate issued in Díli Date Month year, in accordance with Decree-Law 16/2017 and Law 10/2017.
Certificado do Registo Comercial emitido em Díli , nos termos do Decreto-Lei nº 16/2017 e Lei nº 10/2017. Sertifikadu Rejistu Komersiál hasar iha Díli lovon, Fulan Tinan, tuir Dekretu-Lei nº 16/2017 no Lei nº 10/2017.



Cer	tidão do R	egisto Co	omero	ial	
O Serviço de Registo e Verificação Serbisu ba Rejistu no Verifikasaun Emprezariál, The Service for Registration and Verification	Empresarial Instituto I, Institutu Públiku – SERVE,I.P	Público - SERVE,I.	P., certifica : ade:	que a sociedade:	No. Processo
Firma:			,		•
Sede:			.,		
está legalmente registada desde		, sob o Número Id		2 19 5	
rejista ona tuir lei hahu'u husi loron, is legally registered since Date	Fulan Tinan, Month Year,	ho Númeru Ident under the Comp			
Termos Estatutários: Termus Estatutu	nian/ In accordance with A	ticles of Association (A	ισ Α)		
Capital Social: USD Kapitál Sosiál/ Share Capital					
Objeto Social: Objetu Sosiál/Objectives					
ESTÁ CONFORME O ARTIGO 3º DO ESTA		n in in in in			
Sócio(s): Sósiu sira/Shareholders		NIF/NIF Individu Personal TIN	ál I.D No.	Tipo I.D Tipu/Type	\$-%/Quotas/Acões Kuotas/Shares
				ļ.	
				l	
				[
				į	
				l	
Administração (Compello de Admin		<u> </u>		Ì	
Administração/ Conselho de Admin Administrasaun/Konsellu Administrasaun /		ition Board	I.D. No.	Tipo Tipu/ Type	r
	AN 1/1				.[
1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1				A Company	[
			0		Ï
Representante Legal: Representante Legal/ Legal Representative	1.4 15	181	I.D. No.	Tipo Tipu/ Type	
gelaico de Ke â	isto e vei	IIII caçat			la l'u
Fiscal Único / Conselho Fiscal: Fiskál Úniku/ Konsellu Fiskál/ Single Fiscal/I	Fiscal Council		I.D. No.	Tipo Tipu/ Type	
S			# Total Total] [
A			Market I in the Paris		Ì
Secretário(a): Sekretáriu(a)/ Secretary		4	I.D. No.	Tipo Tipu/ Type	
Certificado do Registo Comercial emitid Sertifikadu Rejistu Komersiál hasai iha Business Registration Certificate issued	Díli loron,	fulan tinan, Month Year,	tuir Dekretu	os do Decreto-Lei nº 1 Lei nº 16/2017 no Lei nº 2 ce with Decree-Law 16/2	
	Válido Até, de <i>Válidu To'o</i> Valid Untill	d	e		
_	4				



Autorização para Exercício de Atividade Económica

Authorization to Conduct Activity / Autorizasaun atu Hala'o Atividade / Persetujuan untuk Melakukan Kegiatan Usaha

(Baixo Risco/Low Risk/Risku Ki'ik/Resiko Kecil)

REGISTERED NAME NARAN KOMPAÑIA NAMA PERUSAHAAN NÚMERO ÚNICO DA EMPRESA (NIF): ENTERPRISE UNQUE NUMBER (TIV) NÜMERU ÜNIKU KOMPAÑIA NIAN (NIF) SATUAN NOMOR UNIK PERUSAHAAN (TIV)

SEDE PRINCIPAL EM:

MAIN OFFICE ADDRESS SEDE PRINCIPAL IHA ALAMAT KANTOR PUSAT

ATIVIDADE COMERCIAL AUTORIZADA:

COMMERCIAL ACTIVITY AUTHORIZED ATIVIDADE KOMERSIÁL NE'EBÉ AUTORIZADA KEGIATAN USAHA YANG DIENIKAN DATA DE EMISSÃO: (ISSUED ON/LORON HASAI! TANGGAL DIKELUARKAN)

Autenticação do SERVE, I.P. SERVE's Authentication
Autentikasaun SERVE, I.P. Oremifikasi SERVE, I.P.

VÁLIDA ATÉ: (74LID UNTILL/LORON IKUS) BERLAKU SAMPAI)

EMITIDA NOS TERMOS DO DECRETO-LEI N. 34/2017.

HASAI TUIR DEKRETU-LEI N. 34/2017. DIKELUARKAN BERDASARKAN UNDANG-UNDANG NOMOR 34/2017. ISSUED IN ACCORDANCE WITH THE DECREE-LAW 34/2017.

1234567



Autorização para Exercício de Atividade Económica

Authorization to Conduct Activity / Autorizasaun atu Hala'o Atividade / Persetujuan untuk Melakukan Kegiatan Usaha

(**Médio Risco**/Medium Risk/Risku Médiu/Resiko Sedang)

NAMA PERUSAHAAN REGISTERED NAME NARAN KOMPAÑIA

NÚMERO ÚNICO DA EMPRESA (NIF):

ENTERPRISE UNIQUE NUMBER (TRY) NÜMERU ÜNIKU KOMPAÑIA NIAN (NIF) SATUAN NOMOR UNIK PERUSAHAAM (TRY)

SEDE PRINCIPAL EM:

MAIN OFFICE ADDRESS SEDE PRINCIPAL IHA

ALAMAT KANTOR PUSAT

ATIVIDADE COMERCIAL AUTORIZADA:

COMMERCIAL ACTIVITY AUTHORIZED ATIVIDADE KOMERSIÁL NE'EBÉ AUTORIZADA KEGIATAN USAHA YANG DIZINKAN

DATA DE EMISSÃO: (SSUED ON/LORON HASAIV

TANGGAL DIKELUARKAN)

Autenticação do SERVE, I.P. SERVE's Authentication Autentikesaun SERVE, I.P. Otentifikasi SERVE, I.P.

EMITIDA NOS TERMOS DO DECRETO-LEI N. 34/2017. ISSUED IN ACCORDANCE WITH THE DECREE-LAW 34/2017.

VÁLIDA ATÉ: (palid untill/loron ikus*)* berlaku sampai)

HASAI TUIR DEKRETU-LEIN. 342017. DIKELUARKAN BERDASARKAN UNDANG-UNDANG NOMOR 342017.



Autorização para Exercício de Atividade Económica

Authorization to Conduct Activity / Autorizasaun atu Hala'o Atividade / Persetujuan untuk Melakukan Kegiatan Usaha

(Alto Risco/High RisklRisku A'as/Resiko Besar)

REGISTERED NAME NARAN KOMPAÑIA VAMA PERUSAHAAN

NÚMERO ÚNICO DA EMPRESA (NIF):

ENTERPRISE UNIQUE NUMBER (TIN) NÜMERU ÜNIKÜ KOMPANIA NIAN (NIF) SATUAN NOMOR ÜNIK PERÜSAHAAN (TIN)

SEDE PRINCIPAL EM:

WAIN OFFICE ADDRESS SEDE PRINCIPAL IHA ALAMAT KANTOR PUSAT

ATIVIDADE COMERCIAL AUTORIZADA:

COMMERCAL ACTIVITY AUTHORIZED ATIVIDADE KOMERSIÁL NEEBĖ AUTORIZADA KEGIATAN USAHA YANG DIZINKAN DATA DE EMISSÃO: (ISSUED ON/LORON HASAU

TANGGAL DIKELUARKAN)

Autenticação do SERVE, I.P.

SERVE's Authentication Autentikasaun SERVE, I.P. Nentifikasi SERVE, I.P.

EMITIDA NOS TERMOS DO DECRETO-LEI N. 34/2017.

VÁLIDA ATÉ: (*yalid untilli* loron ikus *i* berlaku sampai)

HASAI TUIR DEKRETU-LEI N. 342617. DIKELLIARKAN BERDASARKAN UNDANG-UNDANG NOMOR 34/2017. SSUED IN ACCORDANCE WITH THE DECREE-LAW 34/2017.

1234567



	*	SERVE, I.P. Serviço de Registo e Verificação Empresarial, Instituto Público
		AVERBAMENTO No
		Ao Registo No.
Firma:		
Data,	de husi fulan	de husi tinan
Date,	nust julun of	of
tuir dokun	ne documento: nento sira iha anexa nce with the attach	J.

DIPLOMA MINISTERIAL N.º 33/2018

de 31 de outubro

REQUESITOS PARA A PRÁTICA DO ATO DE REGISTO COMERCIAL

Considerando que é da competênia do Balcão Único do SERVE receber os documentos necessários à prática de atos de registo comercial nos termos da lei.

Considerando que, com a entrada em vigor do novo regime de Registo Comercial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/2017, de 17 de maio e, simultanemanete com a nova Lei das Sociedades Comerciais, importa complementar a respetiva regulamentação com a máxima brevidade possível.

Tendo em conta todos os requisitos legais para a prática do ato de registo comercial e nos termos e para os efeitos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 7/2017, de 22 de março e do Artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 16/2017, de 17 de maio.

Torna-se, assim, necessário aprovar o formulário de requerimento bem como estabelecer os requesitos legais para a prática do ato de registo comercial, nos termos do n.º 2 do Artigo 20.º do novo regime de Registo Comercial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/2017, de 17 de maio.

Assim,

O Governo, pelo Ministro Coordenador dos Assuntos Económicos, interino, no uso das suas competências próprias, previstas na alínea e) do n.º 4 do Artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 14/2018, de 17 de agosto, para coordenar, supervisionar e responsabilizar-se pelo trabalho desenvolvido pelo SERVE, I.P., manda publicar o seguinte diploma:

Artigo 1.º Formulário de Requerimento

- É aprovado o modelo de formulário para o requerimento da prática de atos sujeitos ao registo comercial, aplicável aos serviços prestados pelo Serviço de Registo e Verificação Empresarial, Instituto Público (SERVE, I.P.).
- 2. O referido fomulário está disponibilizado em três línguas, nomeadamente, português, tetum e inglês e, constam do Anexo I ao presente diploma e dele faz parte integrante.

Artigo 2.º

Requesitos para a prática de ato de Registo Comercial

- É aprovada uma lista de requisitos necessários para a prática de ato de registo comercial, consoante o tipo de sociedade em causa.
- As listas dos requesitos para o registo comercial constam do Anexo II ao presente diploma e dele faz parte integrante, consoante se trate de:
 - a) Registo de Empresário em Nome Individual (ENIN);
 - b) Registo de Sociedades Comerciais:
 - i. Sociedade Unipessoal;
 - ii. Sociedade por Quotas, Limitada (Lda.);
 - iii. Sociedade Anónima (S.A.);
 - c) Empresa Pública (E.P.);
 - d) Representação Permanente (R.P.).
- 3. A lista dos requisitos para o registo comercial prevista no número 2, está disponibilizada em três línguas, nomeadamente, português, tetum e inglês.

Artigo 3.° Entrada em vigor

O presente diploma ministerial entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Dili, 24 de outubro de 2018

Publique-se.

O Ministro Coordenador dos Assuntos Económicos, interino,

Agio Pereira



Processo.:	

PEDIDO DE REGISTO E LICENCIAMENTO COMERCIAL

Dados do Requerente:
Nome: Nacionalidade:
Tipo de Identificação: No. ID: Nascido em:/
Endereço:
Telefone/Fax/Email: <t< td=""></t<>
como (relação com a Sociedade ou Negócio),
vem requerer, nos termos do Decreto-Lei 16/2017 e do Decreto-Lei 7/2017, que seja
[] Certificada a Admissibilidade da Firma da Sociedade ou do Empresário em Nome Individual
[] Registada a Sociedade / o Empresário em Nome Individual
[] Autorizada e/ou Licenciada a atividade comercial indicada
nos termos apresentados neste pedido e dos documentos em anexo.
"Eu declaro, ainda, sob pena da lei, que todos os documentos juntados a este pedido são verdadeiros e legais e que fica desde já autorizado a compartilhar, pelo SERVE, das informações neles contidas com outros departamentos e serviços governamentais, nos termos da lei."
Língua para comunicação: Português [] Tétum [] Inglês [] Indonesia []
Dili, de de
Assinatura do Requerente

SERVE_F_1-13_Pt



_	
Processo.:	

Dados para Registo

Firma:			Tipo So	c./Neg		_
ede:			Nacional	:[]	Estrangeira: []
elefone/Fax/Email:	I				-	_
bjeto Social:	Fixo/Fax Te	elemóvel		Ema	il	
Atividade Principal:						ı
						_'
apital Social: USD		N da Sociedade/ er em operação	Negócio: _			_
ocio(s):	Estado Civil	NIF/TIN Individua	l I.D No.	Tipo I.D	\$-%/Quotas/Ac	ões
		[ļ	_[
		.			l I	_ _]
		 -				_'
		. _			l	_
		-ll - - -			l	_ _
		.			ļ	_
	 	. . 		-	l	_
		 _				—' —
						_
dministrador/Diretor(es)/	Conselho de Administra	ção: I.D. No.	Tip	00	Telefone	
			!	l		
				i		_
			<u> </u>	l		_ -
· 14 · /6 · 11 · 11		ID N		I	-	
iscal Único /Conselho Fis	cai:	I.D. No.	Tip 			
			-	-		
Secretário(a):		I.D. No.	Tip	00	Telefone	
						_
	Dili, de	de				
	Assinatur	a do Requerent	е	ÇED/	/E_F_1-13_Pt	
				JLIN		2



Processo.:	

<u>Declaração sob Compromisso de Honra</u> nos termos do Artigo 17º, do Decreto-Lei 24/2011

Como		_ da Socieda	de/Negócio a seg	guir:
Firma:			Tipo Soc.	/Neg
Sede:		<u>, </u>	NIF/TIN: _	
Telefone/Fax/Email:	ixo/Fax	Telemóvel	_	 Email
Autorização/Licença ante	erior válida at	é:/	/	
"Declaro, sob compromi Autorização e/ou do Lic instalações da sociedade/ saúde e que sou responsáv inspeção realizada nos tei Atividade(s) a Autoriza	enciamento (/negócio acim vel por quaisq rmos da lei."	Comercial da a, estão de a	s atividades me cordo com os cri	ncionadas abaixo, as térios de segurança e
	Dili, de	2	de	
	Assir	natura do Req	ıerente	

SERVE_F_1-13_Pt



Nu. Prosesu:

Pedidu Rejistu no Lisensiamentu Komersiál

Dadus Rekerente nian:

Naran:	_ I Nasionalidade:I
Tipu ID.:I Nu. ID.: D. (Kartaun Identidade ka Identifikasaun)	I Loron Moris:/I
Hela Fatin:	l
Nu. Kontaktu – Telefone / Fax/ E-mail:I	Telemóvel E-mail / Enderesu Eletróniku
Nu'udár (Relasaun / Pozisaun iha Negósiu laran, Kompañia ka So	
Mai atu rekere ka aplika, tuir Dekretu-Lei (DL) N.º 16/2017 r	no Dekretu-Lei (DL) N.º 7/2017, atu / hodi:
Sertifika Admisibilidade ba Firma (Naran Komersiál) n Rasik ka Empresário Em Nome Individual) no/ka Komp	
[] Rejistu ba Negósiu (Emprezáriu Hodi Naran Rasik ka E Kompañia ka Sosiedade	Empresário Em Nome Individual) no/ka
[] Hetan Autorizasaun no/ka Lisensa Komersiál atu hala' Komersiál sira ne'ebé rekere ka aplika daudauk	'o Atividade Ekonómika ka Atividade
Tuir pedidu ida ne'e no dokumentu sira ne'ebé anexa d	daudauk ka iha anexu.
"Hau deklara mós, katak, dokumentu sira hotu-hotu ne aplikasaun ida ne'e, loós no legál duni (ka halo tuir dur agora daudauk ne'e fó ona autorizasaun ofisiál ba SER\ hotu ne'ebé iha ka kontein iha dokumentu sira ne'e hotu fahe ba Departamentu sira seluk nune'e mós, ba Serbisu	ni saída mak Lei haruka) no mós, hau VE atu bele fahe, informasaun sira ne'e ı ne'ebé mak hau hatama daudauk hodi
Lian ka Dalen ba Komunikasaun (koalia nian): Purtugés [] Tétum [] Ingés [] Indonézia []
Díli,/_	
Asinatura Rekerente r	nian

SERVE_F_1-3_Tt

1



	_	
NII	Prosesu:	

Dadus ba Rejistu

Naran Negósiu:		l Tipu	Neg. / Sos.	:I
Sede:		II	Nasionál: [] / Estranjeiru []
Nu. Kontaktu – Telefone / Fax/ E-m	nail:	ixu Telemóvel	I	E-mail / Enderesu Eletróniku
Objetivu: Konforme ka Tuir Artigu (Objetivu Sosiál) ka Atividade l			koalia kona	-bá Objetu Sosiál
Atividade Prinsipál:				
Kapitál Sosiál: USD (Dólares Amerikanus)		Negósiu ka	a Kompañia ka	n Firma nian) ka TIN ba Sosiedade dade Ekonómika ruma
Sósiu(a) sira:	Estadu Sivíl	TIN Individuál	Nu. ID.	Tipu ID. \$-% / Kuota / Asaun
	_ _ _	 	 	
	_	 	 	
	_i _i 	i 	ii ii	
		l	 	
	<u> </u>	l 	 	
Administradór(a) / Diretór(a) / Konsellu Adm			-	Kontaktu / Telefone
	!_		I	
Fiskál Úniku(a) / Konsellu Fiskál:		Nu. ID.		!
	i		; ;	
Sekretáriu(a):		Nu. ID.	Tipu ID. Nu.	Kontaktu / Telefone
Díli,			<i>I</i>	
	Asinatura Rek	erente nian		SERVE_F_1-3_Tt
				2



Nu	Prosesu:	
ivu.	riosesu.	

<u>Deklarasaun ho Kompromisu ba Onra</u> tuir Artigu 17.°, husi Dekretu-Lei (DL) N.° 24/2011

Nu'udár Diretór(a) / Reprezentante Legál ba Negósiu / Kompañia ka Sosi	edade ida ne'ebé tuir mai:
Naran Negósiu / Kompañia:	_ I NIF / TIN.:I
Sede:	
Nu. Kontaktu – Telefone / Fax/ E-mail:I Telemóvel	E-mail / Enderesu Eletróniku
Autorizasaun / Lisensa Komersiál uluk nian mate tiha ona iha loron:	n / Fulan / Tinan
"Hau deklara, ho kompromisu ba hau nia onra rasik, katak, ha Autorizasaun no / ka Lisensa Komersiál foun no/ka halo Renovas Autorizasaun no / ka Lisensa Komersiál sira ne'ebé mak sei temi i ka hala'o iha sede / hela fatin Negósiu / Kompañia ka Sosiedade r ona mós iha leten, katak pedidu sira ne'e hotu tuir duni Kritériu Senian, no, hau deklara mós katak, hau sei simu ho responsabilidade tomak hodi hadia saída deit mak sei presiza tan no sei hetan justifil inspesaun ka vistória nian ne'ebé hala'o tuir le Rekere ka Aplika ba Autorizasaun no/ka Lisensa Komersiál atu hala	aun (hafoun fali) hau nia ha kraik ne'e, no sei halo nian ne'ebé mak temi tiha eguransa nian no Saúde hotu ka responsabilidade kasaun ruma, tuir prosesu Lei."
Atividade Ekonómika sira mak hanesan tuir mai ne'e:	
1)	
2)	
3)	
4)	
5)	
Díli,//////	
Asinatura Rekerente nian	
	SERVE F 1-3 Tt



Process	No.:	

Application for Business Registration and Licensing

Applicants Details) <i>:</i>			
Name:		I Natior	าality:	
Type of I.D.:	I No. ID.:	l Date of	Birth: Day / Month /	///
Address/Home Address:				
Contact No. – Telephone	e / Fax/ E-mail:	Mobile Phone	I	E-mail
AS (Relation with the Compar	ny or Business):			
Requests, pursuant to the	Decree-Law N.º 16/2017	and Decree-Law I	N.º 7/2017, to	be/for:
[] Certified and approv	ve the Company's/Sole Tra	ader's Name		
[] Register the Compa	ny / Sole Trader			
[] Authorized and/or L	icensed the Business act	vity indicated		
In accordance with this a	application and docume	ents attached.		
"I declare, as well, under this application are lawfu Departments and Ser		thorize SERVE to	share with o	other Governmen
Language for Communic	cation: Portuguese []	Tétum[] Englis	h [] Indo	nesian []
	Díli,/			

SERVE_F_1-3_Eng

1

Applicant's Signature



Process No.:	
--------------	--

Information for the Registration

Enterprise's Name:		I Тур	oe Bus. / C	omp.:I
Address/Office Address:		I Lo	cal/Nation	al:[]/Foreign[]
Contact No. – Telephone / Fax/	E-mail:	Mobile Phone		E-mail
Objective: Based on or As per Art Company that talks about the Social				ciation (AoA) or Act of
Main Activity:				
Share Capital: USD (Dollar of United States of	of America)	LII C I	iiiii oi Coilipai	nx Identification Number of ny or Business ne some Economic Activities
Shareholders:	Marital Status	Individual TIN	I.D. No.	Type of I.D. \$-% / Quota/ Shares
	!	<u> </u>	<u>.</u> !	!!
	<u></u> -	_l 	_I 	<u> </u>
	i	j <u> </u>	<u> </u>	ii
		_[ļ	<u> </u>
-	¦	¦	<u> </u>	<u>'</u>
	i	j	<u> </u>	i <u></u> i
	<u> </u>	<u> </u>	-l	<u> </u>
	<u>i</u>	<u>'</u> 	<u> </u>	; ;;
Administrator/Director/Administration C	Council	I.D. No.	Type of I.D.	Contact No. / Telephone
				!
				I
Single Fiscal/Fiscal Council:		I.D. No.	Type of I.D.	
	l l	I	l	
Secretary:	1	I.D. No.	Type of I.D.	Contact No. / Telephone
Díli,			<u></u>	
	Applicant's	Signature		SERVE_F_1-3_Eng



cess No.:

Declaration with Honor Commitment

	pursuant to Article 17.°, of the Decree-Law	N.° 24/2011
As Director/Legal Repr	esentative of the following Company/Business:	
Enterprise Name:	I TI	N.:I
Address/C	office Address:	<u> </u>
	o. – Telephone / Fax/ E-mail:IIMobile Phone	
Old/Previou	us Authorization to conduct Business Activity / Business L	icense valid until:/I
request o the act	res, under a honor declaration or with honor commitmor renewal of Authorization to conduct Business Activitivities mentioned below, the company/business's prepents of safety and health and that I am responsible followed by inspection conducted in accordance	ity and/or Business License of emises meets the criteria or for any justified adjustments,
Requires f	or the Authorization to conduct Business Activity and	d/or Business License such as:
1)		
2)		
3)		
4)		
5)		
	Díli,/_	<u></u>
	Applicant's Signature	 SERVE_F_1-3_Eng 3



***** REQUESITOS PARA O REGISTO DE NEGÓCIO & SOCIEDADES COMERCIAIS / REKEZITU SIRA BA REJISTU NEGÓSIU & SOSIEDADE KOMERSIÁL SIRA / REQUIREMENTS FOR THE REGISTRATION OF BUSINESS AND ENTERPRISES OR COMPANIES *****

- I. REGISTO DE ENIN (EMPRESÁRIO EM NOME INDIVIDUAL) / REKEZITU SIRA BA REJISTU ENIN (EMPREZÁRIU IDA HODI NIA NARAN RASIK) / REQUERIMENTS FOR THE REGISTRATION OF ENIN OR SOLE TRADER
- Formulário Preenchido ou deve preencher o Formulário de Registo Comercial / 1 Preenxe Formuláriu no/ka ten de preenxe Formuláriu Rejistu Komersiál nian / Filled up Form and/or must fill up the Form for Business Registration – SERVE F 1-3 Admissibilidade de Firma, caso já tenha obtido o documento / Admisibilidade Firma nian, karik hetan tiha ona dokumentu ida ne'e / Approved Name, in case has already obtained the document Endereço de Negócio e do(a) Empresário(a) (Mapa de Localidade) / Hela Fatin ka Serbisu Fatin Negósiu nian no Emprezáriu(a) nian (Mapa Serbisu Fatin nian) / Sole 3 Trader's / Business Main Office Address and the Address of the Sole Trader/Entrepreneur (Map of Locality or Location Map) Declaração sobre o(s) tipo(s) de atividade(s) económica(s) que exerce(m) ou será/serão exercida(s) / Deklarasaun kona-bá tipu atividade(sira) ne'ebé mak atu hala'o ka ne'ebé mak 4 atu/sei hala'o / Declaration about type of business (businesses) to exercise/execute Documento de Identificação do(a) Empresário(a) - Cartão de Eleitor(a), Bilhete de **Identidade, Passaporte** / Dokumentu Identifikasaun (ID) Emprezáriu(a) nian – Kartaun 5 Eleitór(a) nian, Billete Identidade, Pasaporte / Identification of the Sole Trader – Electoral Card/Voter Card, Identity Card, Passport Certidão de Casamento, caso o(a) Empresário(a) é casado(a) e Declaração de Divórcio ou Sentença de Tribunal sobre o Divórcio para o(a) Empresário(a) que é divorciado(a) e no caso de viver num estado Barlaqueado(a) (Cohabitação) e/ou por Contrato/Pacto Social e/ou por Registo Civil portanto é necessário apresentar a declaração de suco (ref. de Chefe do Suco) onde o(a) Empresário(a) reside sobre o estado de barlaqueado(a) ou por contrato/pacto social, ou por registo civil / Sertidaun Kazamentu, karik Emprezáriu(a) ne'e kaben nain, no Deklarasaun Divórsiu ka Soe/Haketak Malu nian ka Sentensa Tribunál nian kona-bá Divórsiu ka Soe/Haketak Malu nian ba Emprezáriu(a) ida ne'ebé mak divorsiadu(a) ka soe ka haketak malu ona no karik moris hamutuk tiha ona iha uma ida hanesan barlakeadu(a) (Koabitasaun) no/ka moris hamutuk liu husi Kontratu/Paktu Sosiál ida no/ka liu husi Rejistu Sivíl nune'e nesesáriu atu aprezenta ka hatama deklarasaun suku nian (ref. husi Xefe Suku nian) husi fatin ida ne'ebé mak Emprezáriu(a) ida ne'e hela ba kona-bá estadu barlakeadu(a) nian, ka liu husi Kontratu/Paktu Sosiál ida no/ka liu husi Rejistu Sivil / Marriage Certificate, if the Entrepreneur is married, and Declaration of Divorce or Court Sentence about the Divorce for the Entrepreneur that is Divorced and in case of living together or in a Cohabitation State and/or by Social Contrat/Social Pact and/or Civil Registry so it is necessary to present or submit the declaration from the village (ref. Head of Village) where the Entrepreneur is residing about the state of the living together, or by social contract/social pact, or by civil registry

Jornal da República

	NIF (Número de Identificação Fiscal / TIN) do(a) Empresário(a) Em Nome Individual
	(ENIN), caso já tenha obtido o NIF. Caso ainda não tiver o NIF, o SERVE, I.P. irá
	processar e/ou emitir o NIF da Sociedade Comercial ou Empresa ou Companhia e o
	NIF Individual para o(s) Sócio(a/s) e Membro(s) do Órgão Social ou Membro(s) do
	Conselho de Administração / NIF (Númeru Identifikasaun Fiskál) / (TIN) Emprezáriu nian
	ka Emprezáriu Hodi Nia Naran Rasik nian, karik iha tiha ona NIF. Karik seidauk iha NIF,
7	nune'e SERVE, I.P. sei prosesa no/ka emiti NIF ba Sosiedade Komersiál ka Empreza ka
	Kompañia no NIF Individuál ba Sósiu(a) sira no Membru(sira) Órgaun Sosiál ka
	Membru(sira) Konsellu Administrasaun nian / Personal FIN (Fiscal Identification Number)
	/& TIN – Tax Identification Number of the Sole Trader, in case has already obtained the
	TIN. In case hasn't obtained the TIN, then SERVE, I.P. will processing and/or issuing the
	TIN of the Enterprise or Company and the Individual TIN for the Shareholder(s) and the
	Member(s) of the Social Organ or Member(s) of the Administration Council
	Prova de Residência em Timor-Leste, para os estrangeiros de qualquer nacionalidade
	deve ser comprovada com o Visto de Trabalho, Visto de Residência ou Visto de Estada
	Especial / Prova kona-bá Rezidénsia ka hela nian iha Timor-Leste, ba ema estranjeiru/a ka
8	ema tasibalun sira ho nasionalidade saída deit nune'e ten de komprova ho Vistu Traballu
	nian, Vistu Rezidénsia nian, Vistu Estada Espesiál ka Vistu Hela nian / Proof of residence in
	Timor-Leste, for foreigners of any nationality must be proven with the Working Visa,
	Residence Visa, Special Stay Visa
	Capital Social é ILIMITADO ou INDEFINIDO ou seja não se fixa o Capital Social para
	o ENIN / Kapitál Sosiál ne'e ILIMITADU ka LA IHA LIMITE ka INDEFINIDU ka LA
9	DEFINI ka LA PRESIZA ATU DEFINI HAMUTUK HIRA ka la iha Kapitál Sosiál ba
	ENIN ka ENIN la iha Kapitál Sosiál / Share Capital is UNLIMITED or UNDEFINED or
	there is no Share Capital for Sole Trader
10	Procuração para o Representante Legal (se aplicável) / Prokurasaun ba Reprezentante
10	Legál (karik iha duni / karik presiza) / Power of Attorney (If applicable)



- II. REGISTO DE SOCIEDADE(S) COMERCIAIS / EMPRESA(S) / COMPANHIA(S) / REJISTU BA SOSIEDADE KOMERSIÁL SIRA / REGISTRATION OF THE ENTERPRISES OR COMPANIES
 - 1. SOCIEDADE UNIPESSOAL POR QUOTAS LIMITADA (UNIPESSOAL, LDA.)/SOSIEDADE UNIPESOÁL KA
 EMA IDA MAK HANESAN NAIN MESAK HO KUOTASIRANE'EBÉ LIMITADU/ENTERPRISE OR COMPANY
 WITH SINGLE SHAREHOLDER WITH LIMITED LIABILITY (UNIPESSOAL, LDA./SINGLE SHAREHOLDER)

	Formulário Preenchido ou deve preencher o Formulário de Registo Comercial /
1	Preenxe Formuláriu no/ka ten de preenxe Formuláriu Rejistu Komersiál nian / Filled up
	Form and/or must fill up the Form for Business Registration – SERVE_F_1-3
	Admissibilidade de Firma, caso já tenha obtido o documento / Admisibilidade Firma
2	nian, karik hetan tiha ona dokumentu ida ne'e / Approved Name, in case has already
	obtained the document
2	Ato Constitutivo e Estatuto(s) / Atu Konstitutivu no Estatutu sira/ Act of Constitution and
3	Act or Articles of Association (AoA)
	Prova da realização e quitação do Capital Social (se não estiver mencionado no Ato
4	Constitutivo e/ou Estatuto(s) / Prova kona-bá selu tiha ona no hatama tiha ona Kapitál
4	Sosiál nian (wainhira/karik la temi iha Atu Konstitutivu ka Atu Hari'i nian no/ka iha
	Estatutu laran) / Proof of paid capital (if not mentioned in the Act of Constitution or AoA)
	Declaração do(s) Membro(s) do(s) Órgão(s) Sociais aceitando as funções (se não foram
	feitas no Ato Constitutivo e/ou Estatuto(s) / Deklarasaun husi membru sira iha órgaun
_	sosiál nian ne'ebé deklara katak nia/sira aseita ka hatán ho funsaun sira ne'ebé mak fó ba
5	sira (karik la halo ka la hateten ka la hakerek iha Atu Konstitutivu ka Atu Hari'i nian no/ka
	iha Estatutu laran)/ Declaration of company members accepting the position (if not
	mentioned in the Act of Constitution or AoA)
	Endereço da Sociedade Comercial ou Empresa ou Companhia e do(a) Empresário(a)
	(Mapa de Localidade) / Hela Fatin ka Serbisu Fatin Sosiedade Komersiál ka Empreza ka
6	Kompañia nian no Emprezáriu(a) nian (Mapa Serbisu Fatin nian) / Address of the
	Enterprise or Company / Business Main Office Address and the Address of the
	Entrepreneur/ Shareholder (Map of Locality or Location Map)
	Declaração sobre o(s) tipo(s) de atividade(s) económica(s) que exerce(m) ou será/serão
7	exercida(s) / Deklarasaun kona-bá tipu atividade(sira) ne'ebé mak atu hala'o ka ne'ebé mak
	atu/sei hala'o / Declaration about type of business(businesses) to exercise/execute
	Documento de Identificação do(a) Empresário(a)-Sócio(a) – Cartão de Eleitor(a),
	Bilhete de Identidade, Passaporte / Dokumentu Identifikasaun (ID) Emprezáriu(a) nian –
8	Kartaun Eleitór(a) nian, Billete Identidade, Pasaporte / Identification of the Sole Trader –
	Electoral Card/Voter Card, Identity Card, Passport

	oomai aa Repuonea
	Certidão de Casamento, caso o(a) Empresário(a) é casado(a), Declaração de Divórcio ou Sentença de Tribunal sobre o Divórcio para o Empresário(a) que é divorciado(a) e
	no caso de viver num estado Barlaqueado(a)/(Cohabitação) e/ou por Contrato/Pacto
	Social e/ou por Registo Civil portanto é necessário apresentar a declaração de suco (ref.
	de Chefe do Suco) onde o(a) Empresário(a) reside sobre o estado de barlaqueado(a), ou
	por contrato/pacto social, ou por registo civil / Sertidaun Kazamentu, karik Emprezáriu(a)
	ne'e kaben nain, no Deklarasaun Divórsiu ka Soe/Haketak Malu nian ka Sentensa Tribunál
	nian kona-bá Divórsiu ka Soe/Haketak Malu nian ba Emprezáriu(a) ida ne'ebé mak
	divorsiadu(a) ka soe ka haketak malu ona no karik moris hamutuk tiha ona iha uma ida
9	hanesan barlakeadu(a) (Koabitasaun) no/ka moris hamutuk liu husi Kontratu/Paktu Sosiál
9	ida no/ka liu husi Rejistu Sivíl nune'e nesesáriu atu aprezenta ka hatama deklarasaun suku
	nian (ref. husi Xefe Suku nian) husi fatin ida ne'ebé mak Emprezáriu(a) ida ne'e hela ba
	kona-bá estadu barlakeadu(a) nian, ka liu husi Kontratu/Paktu Sosiál ida no/ka liu husi
	Rejistu Sivil / Marriage Certificate, if the Entrepreneur/Shareholder is married, and
	Declaration of Divorce or Court Sentence about the Divorce for the
	Entrepreneur/Shareholder that is Divorced and in case of living together or in a Cohabitation
	State and/or by Social Contrat/Social Pact and/or Civil Registry so it is necessary to present or submit the declaration from the village (ref. Head of Village) where the
	Entrepreneur/Shareholder is residing about the state of the living together, or by social
	contract/social pact, or by civil registry
	NIF (Número de Identificação Fiscal / TIN) da Sociedade Comercial ou Empresa ou
	Companhia e do(a) Empresário(a)-Sócio(a), caso já tenha obtido o NIF. Caso ainda não
	tiver o NIF, o SERVE, I.P. irá processar e/ou emitir o NIF da Sociedade Comercial ou
	Empresa ou Companhia e o NIF Individual para o(a/s) Sócio(a/s) e Membro(s) do
	Órgão Social ou Membro(s) do Conselho de Administração / NIF (Númeru Identifikasaun
	Fiskál) / (TIN) ba Sosiedade Komersiál ka Empreza ka Kompañia no ba Emprezáriu(a)-
10	Sósiu(a), karik iha tiha ona NIF. Karik seidauk iha NIF, nune'e SERVE, I.P. sei prosesa
10	no/ka emiti NIF ba Sosiedade Komersiál ka Empreza ka Kompañia no NIF Individuál ba
	Emprezáriu(a)-Sósiu(a) sira no Membru(sira) Órgaun Sosiál ka Membru(sira) Konsellu
	Administrasaun nian / Personal FIN (Fiscal Identification Number) /& TIN - Tax
	Identification Number of the Shareholder, in case has already obtained the TIN. In case
	hasn't obtained the TIN, then SERVE, I.P. will processing and/or issuing the TIN of the
	Enterprise or Company and the Individual TIN for the Entrepreneur(s)-Shareholder(s) and the Member(s) of the Social Organ or Member(s) of the Administration Council
	Prova de Residência em Timor-Leste, para o(a/s) estrangeiro(a/s) de qualquer
	nacionalidade deve ser comprovada com o Visto de Trabalho, Visto de Residência ou
	Visto de Estada Especial / Prova kona-bá Rezidénsia ka hela nian iha Timor-Leste, ba ema
11	estranjeiru(a/s) ka ema tasibalun sira ho nasionalidade saída deit nune'e ten de komprova
	ho Vistu Traballu nian, Vistu Rezidénsia nian, Vistu Estada Espesiál ka Vistu Hela nian /
	Proof of residence in Timor-Leste, for foreigner(s) of any nationality must be proven with
	the Working Visa, Residence Visa, Special Stay Visa
	Capital Social é LIMITADO ou DEFINIDO ou seja com o valor mínimo USD 1.00,- e
	sem o valor máximo / Kapitál Sosiál ne'e LIMITADU ka IHA LIMITE ka DEFINIDU ka DEFINI ka PRESIZA ATU DEFINI HAMUTUK HIRA no ho folin/valór mínimu ka kiik liu
12	mak USD 1.00,- no la iha folin/valór máximu ka bo'ot liu / Share Capital is LIMITED or
	DEFINED or there is minimum value for Share Capital with USD 1.00,- and there is no
	maximum value
13	Procuração para o Representante Legal (se aplicável) / Prokurasaun ba Reprezentante
13	Legál (karik iha duni / karik presiza) / Power of Attorney (If applicable)
	* Se o(a) Empresário(a)-Sócio(a) Único(a) for uma outra Empresa Nacional, deve ser
	apresentada prova do Registo Comercial, o(s) Estatuto(s) atualizado(s) e a Minuta da
	Ata de Deliberação que decidiu criar uma nova empresa / Karik Sósiu(a) Úniku(a) ka Sósiu(a) Mesak Ida mak Empreza Nasionál seluk ida, nune'e ten de hatama prova kona-bá
A	Rejistu Komersiál, Estatutu sira ne'ebé atualizadu no Minuta ka Ata Deliberasaun ida
	ne'ebé foti desizaun atu hari'i empreza foun ida / If the Single Shareholder is a National
	Company, it must present the proof of Business Registration, updated Act or Articles of
	Association (AoA) and the Minute or the Act of Deliberation that decided for the
	establishment of the new company
	** Se o(a) Empresário(a)-Sócio(a) Único(a) for uma outra Empresa Estrangeira, deve
	ser apresentada prova da existência no exterior, Estatuto(s) atualizado(s), a Minuta ou Ata de Deliberação que decidiu criar uma nova empresa em Timor-Leste, devendo
	todos os documentos serem autenticados por um Notário Público, legalizados e
	traduzidos para uma das línguas oficiais / Karik Emprezáriu(a)-Sósiu(a) Úniku(a) ka
	Emprezáriu(a)-Sósiu(a) Mesak Ida mak Empreza Estranjeira ka iha tasi balun seluk ida,
В	nune'e ten de hatama prova kona-bá empreza ida ne'e katak nia eziste ka iha duni iha rai
	liur, Estatutu sira ne'ebé atualizadu, Minuta ka Ata Deliberasaun ida ne'ebé foti desizaun
	hodi hari'i empreza foun ida iha Timor-Leste, no dokumentu sira hotu-hotu ten de autentika
	husi Notáriu(a) Públiku(a) ida, legalizadu ka hetan legalizasaun no traduz ba lian ka dalen
	ida husi lian ka dalen ofisiál sira / If the single Entrepreneur-Shareholder is a Foreign
	Company, it must present the proof of existence in the foreign country, updated Act or
	Articles of Association (AoA) and the Minute or the Act of Deliberation that decided for the
	establishment of the new company in Timor-Leste, and all documents must be authenticated by a Notary Public, legalized and translated into one of the official languages
<u> </u>	of a result 1 done, regulated and dansiated into one of the official languages



2. SOCIEDADE POR QUOTAS LIMITADA (LDA.) / SOSIEDADE HO KUOTA SIRA NE'EBÉ LIMITADU / ENTERPRIRSE OR COMPANY WITH JOINT SHAREHOLDERS WITH LIMITED LIABILITY (LDA. /LTD.)

	Formulário Preenchido ou deve preencher o Formulário de Registo Comercial /
1	Preenxe Formuláriu no/ka ten de preenxe Formuláriu Rejistu Komersiál nian / Filled up
	Form and/or must fill up the Form for Business Registration – SERVE_F_1-3
	Admissibilidade de Firma, caso já tenha obtido o documento / Admisibilidade Firma
2	nian, karik hetan tiha ona dokumentu ida ne'e / Approved Name, in case has already
	obtained the document
	Ato Constitutivo e Estatuto(s) / Atu Konstitutivu no Estatutu sira/ Act of Constitution and
3	Act or Articles of Association (AoA)
	Prova da realização e quitação do Capital Social (se não estiver mencionado no Ato
4	Constitutivo e/ou Estatuto(s) / Prova kona-bá selu tiha ona no hatama tiha ona Kapitál
	Sosiál nian (wainhira/karik la temi iha Atu Konstitutivu ka Atu Hari'i nian no/ka iha
	Estatutu laran) / Proof of paid capital (if not mentioned in the Act of Constitution or AoA)
	Declaração do(s) Membro(s) do(s) Órgão(s) Sociais aceitando as funções (se não foram
	feitas no Ato Constitutivo e/ou Estatuto(s) / Deklarasaun husi membru sira iha órgaun
	sosiál nian ne'ebé deklara katak nia/sira aseita ka hatán ho funsaun sira ne'ebé mak fó ba
5	sira (karik la halo ka la hateten ka la hakerek iha Atu Konstitutivu ka Atu Hari'i nian no/ka
	iha Estatutu laran)/ Declaration of company members accepting the position (if not
	mentioned in the Act of Constitution or AoA)
	Endereço de Sociedade Comercial ou Empresa ou Companhia e do(a) Empresário(a/s)-
	Sócio(a/s) (Mapa de Localidade) / Hela Fatin ka Serbisu Fatin Sosiedade Komersiál ka
6	Empreza ka Kompañia nian no Emprezáriu(a) nian (Mapa Serbisu Fatin nian no
	Emprezáriu(a)-Sósiu(a) nian) / Enterprise or Company Main Office Address and the Address
	of the Entrepreneur-Shareholder (Map of Locality or Location Map)
	Declaração sobre o(s) tipo(s) de atividade(s) económica(s) que exerce(m) ou será/serão
7	exercida(s) / Deklarasaun kona-bá tipu atividade(sira) ne'ebé mak atu hala'o ka ne'ebé mak
'	atu/sei hala'o / Declaration about type of business(businesses) to exercise/execute
	Documento de Identificação do(a/s) Empresário(a/s)-Sócio(a/s) – Cartão de Eleitor(a),
	Bilhete de Identidade, Passaporte / Dokumentu Identifikasaun (ID) Emprezáriu(a) nian –
8	Kartaun Eleitór(a) nian, Billete Identidade, Pasaporte / Identification of the Sole Trader –
	Electoral Card/Voter Card, Identity Card, Passport
	Certidão de Casamento, caso o(a/s) Empresário(a/s)-Sócio(a/s) é/são casado(a/s),
	Declaração de Divórcio ou Sentença de Tribunal sobre o Divórcio para o(a/s)
	Empresário(a/s)-Sócio(a/s) que é/são divorciado(a/s) e no caso de viver num estado
	Barlaqueado(a/s) (Cohabitação) e/ou por Contrato/Pacto Social e/ou por Registo Civil
	portanto é necessário apresentar a declaração de suco (ref. de Chefe do Suco) onde o(a)
	Empresário(a/s)-Sócio(a/s) reside(m) sobre o estado de barlaqueado(a/s), ou por
	contrato/pacto social, ou por registo civil / Sertidaun Kazamentu, karik Emprezáriu(a) ne'e
	kaben nain, no Deklarasaun Divórsiu ka Soe/Haketak Malu nian ka Sentensa Tribunál nian
	kona-bá Divórsiu ka Soe/Haketak Malu nian ba Emprezáriu(a/s)-Sósiu(a/s) ne'ebé mak
	divorsiadu(a) ka soe ka haketak malu ona no karik moris hamutuk tiha ona iha uma ida
9	hanesan barlakeadu(a) (Koabitasaun) no/ka moris hamutuk liu husi Kontratu/Paktu Sosiál
	ida no/ka liu husi Rejistu Sivíl nune'e nesesáriu atu aprezenta ka hatama deklarasaun suku
	nian (ref. husi Xefe Suku nian) husi fatin ida ne'ebé mak Emprezáriu(a) ida ne'e hela ba
	kona-bá estadu barlakeadu(a) nian, ka liu husi Kontratu/Paktu Sosiál ida no/ka liu husi
	Rejistu Sivil / Marriage Certificate, if the Entrepreneur(s)-Shareholder(s) is/are married, and
	Declaration of Divorce or Court Sentence about the Divorce for the Entrepreneur(s)-
	Shareholder(s) that is/are Divorced and in case of living together or in a Cohabitation State
	and/or by Social Contrat/Social Pact and/or Civil Registry so it is necessary to present or
	submit the declaration from the village (ref. Head of Village) where the Entrepreneur(s)-
	Shareholder(s) is/are residing about the state of the living together, or by social

	NIE (N/man de Idan/ff ee 2 E'mal / TIN) de Carlada C
	NIF (Número de Identificação Fiscal / TIN) da Sociedade Comercial ou Empresa ou Companhia e do/a Empresário(a), caso já tenha obtido o NIF. Caso ainda não tiver o
	NIF, o SERVE, I.P. irá processar e/ou emitir o NIF da Sociedade Comercial ou
	Empresa ou Companhia e o NIF Individual para o(a/s) Sócio(a/s) e Membro(s) do
	Órgão Social ou Membro(s) do Conselho de Administração / NIF (Númeru Identifikasaun
	Fiskál) / (TIN) ba Sosiedade Komersiál ka Empreza ka Kompañia no ba Emprezáriu/a, karik
10	iha tiha ona NIF. Karik seidauk iha NIF, nune'e SERVE, I.P. sei prosesa no/ka emiti NIF ba
10	Sosiedade Komersiál ka Empreza ka Kompañia no NIF Individuál ba Sósiu(a) sira no
	Membru(sira) Órgaun Sosiál ka Membru(sira) Konsellu Administrasaun nian / Personal
	FIN (Fiscal Identification Number) /& TIN – Tax Identification Number of the Sole Trader,
	in case has already obtained the TIN. In case hasn't obtained the TIN, then SERVE, I.P. will
	processing and/or issuing the TIN of the Enterprise or Company and the Individual TIN for
	the Shareholder(s) and the Member(s) of the Social Organ or Member(s) of the
	Administration Council
	Prova de Residência em Timor-Leste, para os estrangeiros de qualquer nacionalidade
	deve ser comprovada com o Visto de Trabalho, Visto de Residência ou Visto de Estada
	Especial / Prova kona-bá Rezidénsia ka hela nian iha Timor-Leste, ba ema estranjeiru/a ka
11	ema tasibalun sira ho nasionalidade saída deit nune'e ten de komprova ho Vistu Traballu
	nian, Vistu Rezidénsia nian, Vistu Estada Espesiál ka Vistu Hela nian / Proof of residence in
	Timor-Leste, for foreigners of any nationality must be proven with the Working Visa,
	Residence Visa, Special Stay Visa
	Capital Social é LIMITADO ou DEFINIDO ou seja com o valor mínimo USD 1.00,- e
	sem o valor máximo / Kapitál Sosiál ne'e LIMITADU ka IHA LIMITE ka DEFINIDU ka
12	DEFINI ka PRESIZA ATŪ DEFINI HAMUTUK HIRA no ho folin/valór mínimu ka kiik liu
12	mak USD 1.00,- no la iha folin/valór máximu ka bo'ot liu / Share Capital is LIMITED or
	DEFINED or there is minimum value for Share Capital with USD 1.00,- and there is no
	maximum value
12	Procuração para o Representante Legal (se aplicável) / Prokurasaun ba Reprezentante
13	Legál (karik iha duni / karik presiza) / Power of Attorney (If applicable)
	* Se um(a) ou mais de um(a) Sócio(a) for uma outra Empresa Nacional, deve ser
	apresentada prova do Registo Comercial, o(s) Estatuto(s) atualizado(s) e a Minuta da
	Ata de Deliberação que decidiu criar uma nova empresa. O número mínimo de
	Sócios(as) é de 2 e até a um máximo de 30 Sócios(as) / Karik Sósiu(a) sira ida ka liu
	Sósiu(a) ida ka entre Sósiu(a) sira ida mak Empreza Nasionál seluk ida, nune'e ten de
A	hatama prova kona-bá Rejistu Komersiál, Estatutu sira ne'ebé atualizadu no Minuta ka Ata
	Deliberasaun ida ne'ebé foti desizaun atu hari'i empreza foun ida. Númeru Sósiu sira
	Mínimu mak 2 no to 'o Máximu mak 30 / If one or more Shareholders is a National Company,
	it must present the proof of Business Registration, updated Act or Articles of Association
	(AoA) and the Minute or the Act of Deliberation that decided for the establishment of the
	new company. Number of Shareholders Minimum is 2 and the 30 is the Maximum
	** Se um(a) dos(as) Sócios(as) for uma outra Empresa Estrangeira, deve ser
	apresentada prova da existência no exterior, Estatuto(s) atualizado(s), a Minuta ou Ata
	de Deliberação que decidiu criar uma nova empresa em Timor-Leste, devendo todos os
	documentos serem autenticados por um Notário Público legalizados e traduzidos para
	uma das línguas oficiais / Karik Sósiu(a) sira ida ka liu Sósiu(a) ida ka entre Sósiu(a) sira
	ida mak Empreza Estranjeira ka iha tasi balun seluk ida, nune'e ten de hatama prova kona-
	bá empreza ida ne'e katak nia eziste ka iha duni iha rai liur, Estatutu sira ne'ebé atualizadu,
В	Minuta ka Ata Deliberasaun ida ne'ebé foti desizaun hodi hari'i empreza foun ida iha
	Timor-Leste, no dokumentu sira hotu-hotu ten de autentika husi Notáriu(a) Públiku(a) ida,
	legalizadu ka hetan legalizasaun no traduz ba lian ka dalen ida husi lian ka dalen ofisiál sira
	/ If one or more Shareholders is a Foreign Company, it must present the proof of existence in
	the foreign country, updated Act or Articles of Association (AoA) and the Minute or the Act
	of Deliberation that decided for the establishment of the new company in Timor-Leste, and
	all documents must be authenticated by a Notary Public, legalized and translated into one of
	the official languages



3. SOCIEDADE ANÓNIMA (S.A.)/SOSIEDADE ANÓNIMA (S.A.)/COMPANY WITH JOINT STOCK (S.A.)

	Formulário Preenchido ou deve preencher o Formulário de Registo Comercial /
1	Preenxe Formuláriu no/ka ten de preenxe Formuláriu Rejistu Komersiál nian / Filled up
	Form and/or must fill up the Form for Business Registration – SERVE_F_1-3
	Admissibilidade de Firma, caso já tenha obtido o documento / Admisibilidade Firma
2	nian, karik hetan tiha ona dokumentu ida ne'e / Approved Name, in case has already
	obtained the document
3	Ato Constitutivo e Estatuto(s) / Atu Konstitutivu no Estatutu sira/ Act of Constitution and
3	Act or Articles of Association (AoA)
	Prova da realização e quitação do Capital Social (se não estiver mencionado no Ato
4	Constitutivo e/ou Estatuto(s) / Prova kona-bá selu tiha ona no hatama tiha ona Kapitál
4	Sosiál nian (wainhira/karik la temi iha Atu Konstitutivu ka Atu Hari'i nian no/ka iha
	Estatutu laran) / Proof of paid capital (if not mentioned in the Act of Constitution or AoA)
	Declaração do(s) Membro(s) do(s) Órgão(s) Sociais aceitando as funções (se não foram
	feitas no Ato Constitutivo e/ou Estatuto(s) / Deklarasaun husi membru sira iha órgaun
_	sosiál nian ne'ebé deklara katak nia/sira aseita ka hatán ho funsaun sira ne'ebé mak fó ba
5	sira (karik la halo ka la hateten ka la hakerek iha Atu Konstitutivu ka Atu Hari'i nian no/ka
	iha Estatutu laran)/ Declaration of company members accepting the position (if not
	mentioned in the Act of Constitution or AoA)
	Endereço de Sociedade Comercial ou Empresa ou Companhia e do(a/s)
	Empresário(a/s)-Sócio(a/s) (Mapa de Localidade) / Hela Fatin ka Serbisu Fatin Sosiedade
6	Komersiál ka Empreza ka Kompañia nian no Emprezáriu(a) nian (Mapa Serbisu Fatin nian
	no Emprezáriu(a)-Sósiu(a) nian) / Enterprise or Company Main Office Address and the
	Address of the Entrepreneur-Shareholder (Map of Locality or Location Map)
	Declaração sobre o(s) tipo(s) de atividade(s) económica(s) que exerce(m) ou será/serão
7	exercida(s) / Deklarasaun kona-bá tipu atividade(sira) ne'ebé mak atu hala'o ka ne'ebé mak
	atu/sei hala'o / Declaration about type of business(businesses) to exercise/execute
	Documento de Identificação do(a/s) Empresário(a/s)-Sócio(a/s) - Cartão de Eleitor(a),
8	Bilhete de Identidade, Passaporte / Dokumentu Identifikasaun (ID) Emprezáriu(a) nian –
0	Kartaun Eleitór(a) nian, Billete Identidade, Pasaporte / Identification of the Sole Trader –
	Electoral Card/Voter Card, Identity Card, Passport
	Certidão de Casamento, caso o(a/s) Empresário(a/s)-Sócio(a/s) é/são casado(a/s),
	Declaração de Divórcio ou Sentença de Tribunal sobre o Divórcio para o(a/s)
	Empresário(a/s)-Sócio(a/s) que é/são divorciado(a/s) e no caso de viver num estado
	Barlaqueado(a/s) (Cohabitação) e/ou por Contrato/Pacto Social e/ou por Registo Civil
	portanto é necessário apresentar a declaração de suco (ref. de Chefe do Suco) onde o(a)
	Empresário(a/s)-Sócio(a/s) reside(m) sobre o estado de barlaqueado(a/s), ou por
	contrato/pacto social, ou por registo civil / Sertidaun Kazamentu, karik Emprezáriu(a) ne'e
	kaben nain, no Deklarasaun Divórsiu ka Soe/Haketak Malu nian ka Sentensa Tribunál nian
	kona-bá Divórsiu ka Soe/Haketak Malu nian ba Emprezáriu(a/s)-Sósiu(a/s) ne'ebé mak
	divorsiadu(a) ka soe ka haketak malu ona no karik moris hamutuk tiha ona iha uma ida
9	hanesan barlakeadu(a) (Koabitasaun) no/ka moris hamutuk liu husi Kontratu/Paktu Sosiál
	ida no/ka liu husi Rejistu Sivíl nune'e nesesáriu atu aprezenta ka hatama deklarasaun suku
	nian (ref. husi Xefe Suku nian) husi fatin ida ne'ebé mak Emprezáriu(a) ida ne'e hela ba
	kona-bá estadu barlakeadu(a) nian, ka liu husi Kontratu/Paktu Sosiál ida no/ka liu husi
	Rejistu Sivil / Marriage Certificate, if the Entrepreneur(s)-Shareholder(s) is/are married, and
	Declaration of Divorce or Court Sentence about the Divorce for the Entrepreneur(s)-
	Shareholder(s) that is/are Divorced and in case of living together or in a Cohabitation State
	and/or by Social Contrat/Social Pact and/or Civil Registry so it is necessary to present or
	submit the declaration from the village (ref. Head of Village) where the Entrepreneur(s)-
	Shareholder(s) is/are residing about the state of the living together, or by social
	contract/social pact, or by civil registry

	NIF (Número de Identificação Fiscal / TIN) da Sociedade Comercial ou Empresa ou Companhia e do/a Empresário(a), caso já tenha obtido o NIF. Caso ainda não tiver o NIF, o SERVE, I.P. irá processar e/ou emitir o NIF da Sociedade Comercial ou Empresa ou Companhia e o NIF Individual para o(a/s) Sócio(a/s) e Membro(s) do Órgão Social ou Membro(s) do Conselho de Administração / NIF (Númeru Identifikasaun	
10	Fiskál) / (TIN) ba Sosiedade Komersiál ka Empreza ka Kompañia no ba Emprezáriu/a, karik iha tiha ona NIF. Karik seidauk iha NIF, nune'e SERVE, I.P. sei prosesa no/ka emiti NIF ba Sosiedade Komersiál ka Empreza ka Kompañia no NIF Individuál ba Sósiu(a) sira no Membru(sira) Órgaun Sosiál ka Membru(sira) Konsellu Administrasaun nian / Personal FIN (Fiscal Identification Number) /& TIN – Tax Identification Number of the Sole Trader, in case has already obtained the TIN. In case hasn't obtained the TIN, then SERVE, I.P. will processing and/or issuing the TIN of the Enterprise or Company and the Individual TIN for the Shareholder(s) and the Member(s) of the Social Organ or Member(s) of the Administration Council	
11	Prova de Residência em Timor-Leste, para os estrangeiros de qualquer nacionalidade deve ser comprovada com o Visto de Trabalho, Visto de Residência ou Visto de Estada Especial / Prova kona-bá Rezidénsia ka hela nian iha Timor-Leste, ba ema estranjeiru/a ka ema tasibalun sira ho nasionalidade saída deit nune'e ten de komprova ho Vistu Traballu nian, Vistu Rezidénsia nian, Vistu Estada Espesiál ka Vistu Hela nian / Proof of residence in Timor-Leste, for foreigners of any nationality must be proven with the Working Visa, Residence Visa, Special Stay Visa	
12	Capital Social é LIMITADO ou DEFINIDO ou seja com o valor mínimo de USD 50,000.00,- e sem o valor máximo / Kapitál Sosiál ne'e LIMITADU ka IHA LIMITE ka DEFINIDU ka DEFINI ka PRESIZA ATU DEFINI HAMUTUK HIRA no ho folin/valór mínimu ka kiik liu mak USD 50,000.00,- no la iha folin/valór máximu ka bo'ot liu / Share Capital is LIMITED or DEFINED or there is minimum value for Share Capital with USD 50,000.00,- and there is no maximum value	
13	Procuração para o Representante Legal (se aplicável) / Prokurasaun ba Reprezentante Legál (karik iha duni / karik presiza) / Power of Attorney (If applicable)	
A	* Se um(a) ou mais de um(a) Sócio(a) for uma outra Empresa Nacional, deve ser apresentada prova do Registo Comercial, o(s) Estatuto(s) atualizado(s) e a Minuta da Ata de Deliberação que decidiu criar uma nova empresa. O número mínimo de Sócios é de 3 e sem número máximo. Caso o Sócio é representado pelo Governo ou por uma instituição do Governo é aceitável como Sócio Único com esse tipo de S.A. / Karik Sósiu(a) sira ida ka liu Sósiu(a) ida ka entre Sósiu(a) sira ida mak Empreza Nasionál seluk ida, nune'e ten de hatama prova kona-bá Rejistu Komersiál, Estatutu sira ne'ebé atualizadu no Minuta ka Ata Deliberasaun ida ne'ebé foti desizaun atu hari'i empreza foun ida. Númeru Sósiu sira Mínimu 3 no la iha Númeru Máximu. Karik Sósiu ida reprezenta husi Governu ka husi instituisaun ida Governu nian nune'e sei hatán/aseita hanesan Sósiu Úniku ka Mesak Ida ba tipu S.A. ne'e / If one or more Shareholders is a National Company, it must present the proof of Business Registration, updated Act or Articles of Association (AoA) and the Minute or the Act of Deliberation that decided for the establishment of the new company. Number of Shareholders Minimum is 3 and has no Maximum Number. In case of the Shareholder is represented by the Government of any of the Government Institution it is acceptable with One Single Shareholder for this type of S.A.	
	** Se um(a) dos(as) Sócios(as) for uma outra Empresa Estrangeira, deve ser apresentada prova da existência no exterior, Estatuto(s) atualizado(s), a Minuta ou a	
	Ata da Dalibaração que decidiu criar uma nova empresa em Timor-Lesta devendo	

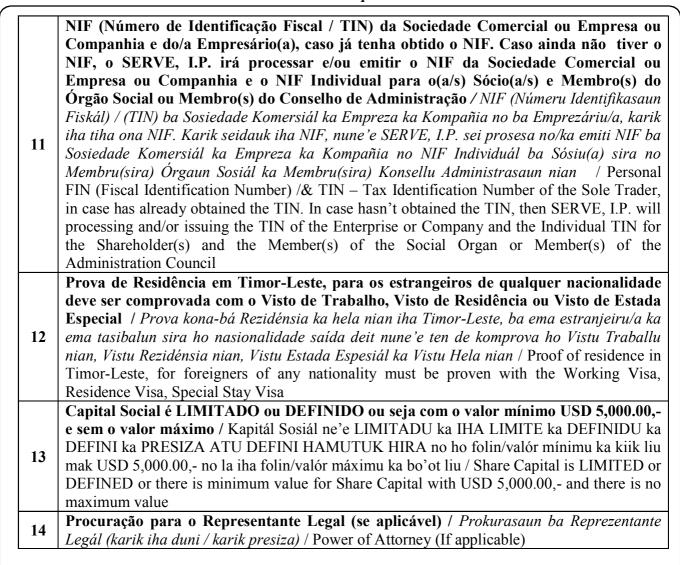
apresentada prova da existência no exterior, Estatuto(s) atualizado(s), a Minuta ou a Ata de Deliberação que decidiu criar uma nova empresa em Timor-Leste, devendo todos os documentos serem autenticados por um Notário Público, legalizados e traduzidos para uma das línguas oficiais/ Karik Sósiu(a) sira ida ka liu Sósiu(a) ida ka entre Sósiu(a) sira ida mak Empreza Estranjeira ka iha tasi balun seluk ida, nune'e ten de hatama prova kona-bá empreza ida ne'e katak nia eziste ka iha duni iha rai liur, Estatutu sira ne'ebé atualizadu, Minuta ka Ata Deliberasaun ida ne'ebé foti desizaun hodi hari'i empreza foun ida iha Timor-Leste, no dokumentu sira hotu-hotu ten de autentika husi Notáriu(a) Públiku(a) ida, legalizadu ka hetan legalizasaun no traduz ba lian ka dalen ida husi lian ka dalen ofisiál sira / If one or more Shareholders is a Foreign Company, it must present the proof of existence in the foreign country, updated Act or Articles of Association (AoA) and the Minute or the Act of Deliberation that decided for the establishment of the new company in Timor-Leste, and all documents must be authenticated by a Notary Public,

legalized and translated into one of the official languages



4. EMPRESAPÚBLICA(E.P.)/EMPREZAPÚBLIKA(E.P.)/STATE OWNED ENTERPRISE/PUBLIC SHAREHOLDER (E.P.)

	Formulário Preenchido ou deve preencher o Formulário de Registo Comercial /
1	Preenxe Formuláriu no/ka ten de preenxe Formuláriu Rejistu Komersiál nian / Filled up
	Form and/or must fill up the Form for Business Registration – SERVE_F_1-3
2	Admissibilidade de Firma, caso já tenha obtido o documento / Admisibilidade Firma
	nian, karik hetan tiha ona dokumentu ida ne'e / Approved Name, in case has already
	obtained the document
	Prova da publicação da Lei que cria a Empresa Pública (Publicação no Jornal da
1	República) / Prova Publikasaun Lei ne'ebé koalia kona-bá kriasaun ka desizaun hodi kria
3	Empreza Públika (Publikasaun Ofisiál iha Jornál ba Repúblika nian) / Proof of Publication
	of the Law that mention about the decision for the establishment of the State Owned
	Enterprise (Official Publication in the Republic Newspaper)
4	Estatuto(s) Atualizado(s) / Estatutu (sira) ne'ebé Atualizadu / Updated Articles of
	Association (AoA)
	Prova da realização e quitação do Capital Social (se não estiver mencionado no Ato
5	Constitutivo e/ou Estatuto(s) / Prova kona-bá selu tiha ona no hatama tiha ona Kapitál
	Sosiál nian (wainhira/karik la temi iha Atu Konstitutivu ka Atu Hari'i nian no/ka iha
	Estatutu laran) / Proof of paid capital (if not mentioned in the Act of Constitution or AoA)
	Declaração do(s) Membro(s) do(s) Órgão(s) Sociais aceitando as funções (se não foram
	feitas no Ato Constitutivo e/ou Estatuto(s) / Deklarasaun husi membru sira iha órgaun
	sosiál nian ne'ebé deklara katak nia/sira aseita ka hatán ho funsaun sira ne'ebé mak fó ba
6	sira (karik la halo ka la hateten ka la hakerek iha Atu Konstitutivu ka Atu Hari'i nian no/ka
	iha Estatutu laran)/ Declaration of company members accepting the position (if not
	mentioned in the Act of Constitution or AoA)
	Endereço de Sociedade Comercial ou Empresa ou Companhia e do(a/s)
	Empresário(a/s)-Sócio(a/s) (Mapa de Localidade) / Hela Fatin ka Serbisu Fatin Sosiedade
7	Komersiál ka Empreza ka Kompañia nian no Emprezáriu(a) nian (Mapa Serbisu Fatin nian
	no Emprezáriu(a)-Sósiu(a) nian) / Enterprise or Company Main Office Address and the
	Address of the Entrepreneur-Shareholder (Map of Locality or Location Map)
	Declaração sobre o(s) tipo(s) de atividade(s) económica(s) que exerce(m) ou será/serão
8	exercida(s) / Deklarasaun kona-bá tipu atividade(sira) ne 'ebé mak atu hala 'o ka ne 'ebé mak
	atu/sei hala'o / Declaration about type of business(businesses) to exercise/execute
	Documento de Identificação do(a/s) Empresário(a/s)-Sócio(a/s) - Cartão de Eleitor(a),
	Bilhete de Identidade, Passaporte / Dokumentu Identifikasaun (ID) Emprezáriu(a) nian –
9	Kartaun Eleitór(a) nian, Billete Identidade, Pasaporte / Identification of the Sole Trader –
	Electoral Card/Voter Card, Identity Card, Passport
	Certidão de Casamento, caso o(a/s) Empresário(a/s)-Sócio(a/s) é/são casado(a/s),
	Declaração de Divórcio ou Sentença de Tribunal sobre o Divórcio para o(a/s)
	Empresário(a/s)-Sócio(a/s) que é/são divorciado(a/s) e no caso de viver num estado
	Barlaqueado(a/s) (Cohabitação) e/ou por Contrato/Pacto Social e/ou por Registo Civil
	portanto é necessário apresentar a declaração de suco (ref. de Chefe do Suco) onde o(a)
	Empresário(a/s)-Sócio(a/s) reside(m) sobre o estado de barlaqueado(a/s), ou por
	contrato/pacto social, ou por registo civil / Sertidaun Kazamentu, karik Emprezáriu(a) ne'e
	kaben nain, no Deklarasaun Divórsiu ka Soe/Haketak Malu nian ka Sentensa Tribunál nian
	kona-bá Divórsiu ka Soe/Haketak Malu nian ba Emprezáriu(a/s)-Sósiu(a/s) ne'ebé mak
	divorsiadu(a) ka soe ka haketak malu ona no karik moris hamutuk tiha ona iha uma ida
10	hanesan barlakeadu(a) (Koabitasaun) no/ka moris hamutuk liu husi Kontratu/Paktu Sosiál
	ida no/ka liu husi Rejistu Sivíl nune'e nesesáriu atu aprezenta ka hatama deklarasaun suku
	nian (ref. husi Xefe Suku nian) husi fatin ida ne'ebé mak Emprezáriu(a) ida ne'e hela ba
	kona-bá estadu barlakeadu(a) nian, ka liu husi Kontratu/Paktu Sosiál ida no/ka liu husi
	Rejistu Sivil / Marriage Certificate, if the Entrepreneur(s)-Shareholder(s) is/are married, and
	Declaration of Divorce or Court Sentence about the Divorce for the Entrepreneur(s)-
	Shareholder(s) that is/are Divorced and in case of living together or in a Cohabitation State
	and/or by Social Contrat/Social Pact and/or Civil Registry so it is necessary to present or
	submit the declaration from the village (ref. Head of Village) where the Entrepreneur(s)-
	Shareholder(s) is/are residing about the state of the living together, or by social
	contract/social pact, or by civil registry
1	





5. REPRESENTAÇÃO PERMANENTE (R.P.) / REPREZENTASAUN PERMANENTE (R.P.) / PERMANENT REPRESENTATION OR FOREIGN BRANCH (R.P.)

1	Formulário Preenchido ou deve preencher o Formulário de Registo Comercial / Preenxe Formuláriu no/ka ten de preenxe Formuláriu Rejistu Komersiál nian / Filled up Form and/or must fill up the Form for Business Registration – SERVE_F_1-3
	Admissibilidade de Firma, caso já tenha obtido o documento / Admisibilidade Firma
2	nian, karik hetan tiha ona dokumentu ida ne'e / Approved Name, in case has already
	obtained the document
	Prova de Ata de Deliberação (Minutas / Resolução de Reunião de Quadro da
	Sociedade) que decidiu criar a Representação Permanente em Timor-Leste e a
	nomeação do(s) Representante(s) Legal(ais) em Timor-Leste / Prova kona-bá Ata
	Deliberasaun (Minuta sira / Rezolusaun husi Sorumutu husi Kuadru Sosiedade nian) ne'ebé
3	deside hodi kria ka hari'i Reprezentasaun Permanente ka Sukursál Internasionál iha Timor-
	Leste no, ninia nomeasaun ba Reprezentante (sira) Legál iha Timor-Leste / Proof of the Act
	of Deliberation (Minutes / Resolution of Meeting of Company Board) that decided for the
	establishment of the Foreign Branch or Foreign Companys's Branch and of the nomination
	of the Legal Representative(s) in Timor-Leste
4	Estatuto(s) Atualizado(s) / Estatutu (sira) ne'ebé Atualizadu / Updated Articles of
4	Association (AoA)
	Prova da realização e quitação do Capital Social (se não estiver mencionado no Ato
_	Constitutivo e/ou Estatuto(s) / Prova kona-bá selu tiha ona no hatama tiha ona Kapitál
5	Sosiál nian (wainhira/karik la temi iha Atu Konstitutivu ka Atu Hari'i nian no/ka iha
	Estatutu laran) / Proof of paid capital (if not mentioned in the Act of Constitution or AoA)
	Declaração do(s) Membro(s) do(s) Órgão(s) Sociais aceitando as funções (se não foram
	feitas no Ato Constitutivo e/ou Estatuto(s) / Deklarasaun husi membru sira iha órgaun
6	sosiál nian ne'ebé deklara katak nia/sira aseita ka hatán ho funsaun sira ne'ebé mak fó ba
U	sira (karik la halo ka la hateten ka la hakerek iha Atu Konstitutivu ka Atu Hari'i nian no/ka
	iha Estatutu laran)/ Declaration of company members accepting the position (if not
	mentioned in the Act of Constitution or AoA)
	Endereço de Sociedade Comercial ou Empresa ou Companhia e do(a/s)
	Empresário(a/s)-Sócio(a/s) (Mapa de Localidade) / Hela Fatin ka Serbisu Fatin Sosiedade
7	Komersiál ka Empreza ka Kompañia nian no Emprezáriu(a) nian (Mapa Serbisu Fatin nian
	no Emprezáriu(a)-Sósiu(a) nian) / Enterprise or Company Main Office Address and the
	Address of the Entrepreneur-Shareholder (Map of Locality or Location Map)
	Declaração sobre o(s) tipo(s) de atividade(s) económica(s) que exerce(m) ou será/serão
8	exercida(s) / Deklarasaun kona-bá tipu atividade(sira) ne'ebé mak atu hala'o ka ne'ebé mak
	atu/sei hala'o / Declaration about type of business(businesses) to exercise/execute
	Documento de Identificação do(a/s) Empresário(a/s)-Sócio(a/s) - Cartão de Eleitor(a),
0	Bilhete de Identidade, Passaporte / Dokumentu Identifikasaun (ID) Emprezáriu(a) nian –
9	Kartaun Eleitór(a) nian, Billete Identidade, Pasaporte / Identification of the Shareholder –
	Passport

	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
10	Certidão de Casamento, caso o(a/s) Empresário(a/s)-Sócio(a/s) é/são casado(a/s), Declaração de Divórcio ou Sentença de Tribunal sobre o Divórcio para o(a/s) Empresário(a/s)-Sócio(a/s) que é/são divorciado(a/s) e no caso de viver num estado Barlaqueado(a/s) (Cohabitação) e/ou por Contrato/Pacto Social e/ou por Registo Civil portanto é necessário apresentar a declaração de suco (ref. de Chefe do Suco) onde o(a/s) Empresário(a/s)-Sócio(a/s) reside(m) sobre o estado de barlaqueado(a/s), ou por contrato/pacto social, ou por registo civil / Sertidaun Kazamentu, karik Emprezáriu(a) ne'e kaben nain, no Deklarasaun Divórsiu ka Soe/Haketak Malu nian ka Sentensa Tribunál nian kona-bá Divórsiu ka Soe/Haketak Malu nian ba Emprezáriu(a/s)-Sósiu(a/s) ne'ebé mak divorsiadu(a) ka soe ka haketak malu ona no karik moris hamutuk tiha ona iha uma ida hanesan barlakeadu(a) (Koabitasaun) no/ka moris hamutuk liu husi Kontratu/Paktu Sosiál ida no/ka liu husi Rejistu Sivil nune'e nesesáriu atu aprezenta ka hatama deklarasaun suku nian (ref. husi Xefe Suku nian) husi fatin ida ne'ebé mak Emprezáriu(a) ida ne'e hela ba kona-bá estadu barlakeadu(a) nian, ka liu husi Kontratu/Paktu Sosiál ida no/ka liu husi Rejistu Sivil / Marriage Certificate, if the Entrepreneur(s)-Shareholder(s) is/are married, and Declaration of Divorce or Court Sentence about the Divorce for the Entrepreneur(s)-Shareholder(s) that is/are Divorced and in case of living together or in a Cohabitation State and/or by Social Contrat/Social Pact and/or Civil Registry so it is necessary to present or submit the declaration from the village (ref. Head of Village) where the Entrepreneur(s)-Shareholder(s) is/are residing about the state of the living together, or by social contract/social pact, or by civil registry
11	NIF (Número de Identificação Fiscal / TIN) da Sociedade Comercial ou Empresa ou Companhia e do(a) Empresário(a), caso já tenha obtido o NIF. Caso ainda não tiver o NIF, o SERVE, I.P. irá processar e/ou emitir o NIF da Sociedade Comercial ou Empresa ou Companhia e o NIF Individual para o(a/s) Sócio(a/s) e Membro(s) do Órgão Social ou Membro(s) do Conselho de Administração / NIF (Númeru Identifikasaun Fiskál) / (TIN) ba Sosiedade Komersiál ka Empreza ka Kompañia no ba Emprezáriu/a, karik iha tiha ona NIF. Karik seidauk iha NIF, nune e SERVE, I.P. sei prosesa no/ka emiti NIF ba Sosiedade Komersiál ka Empreza ka Kompañia no NIF Individuál ba Sósiu(a) sira no Membru(sira) Órgaun Sosiál ka Membru(sira) Konsellu Administrasaun nian / Personal FIN (Fiscal Identification Number) /& TIN – Tax Identification Number of the Sole Trader, in case has already obtained the TIN. In case hasn't obtained the TIN, then SERVE, I.P. will processing and/or issuing the TIN of the Enterprise or Company and the Individual TIN for the Shareholder(s) and the Member(s) of the Social Organ or Member(s) of the Administration Council
12	Prova de Residência em Timor-Leste, para os estrangeiros de qualquer nacionalidade deve ser comprovada com o Visto de Trabalho, Visto de Residência ou Visto de Estada Especial / Prova kona-bá Rezidénsia ka hela nian iha Timor-Leste, ba ema estranjeiru/a ka ema tasibalun sira ho nasionalidade saída deit nune'e ten de komprova ho Vistu Traballu nian, Vistu Rezidénsia nian, Vistu Estada Espesiál ka Vistu Hela nian / Proof of residence in Timor-Leste, for foreigners of any nationality must be proven with the Working Visa, Residence Visa, Special Stay Visa
13	Capital Social é LIMITADO ou DEFINIDO ou seja com o valor mínimo USD 5,000.00,-e sem valor máximo / Kapitál Sosiál ne'e LIMITADU ka IHA LIMITE ka DEFINIDU ka DEFINI ka PRESIZA ATU DEFINI HAMUTUK HIRA no ho folin/valór mínimu ka kiik liu mak USD 5,000.00,- no la iha folin/valór máximu ka bo'ot liu / Share Capital is LIMITED or DEFINED or there is minimum value for Share Capital with USD 5,000.00,- and there is no maximum value
14	Procuração para o Representante Legal (se aplicável) / Prokurasaun ba Reprezentante Legál (karik iha duni / karik presiza) / Power of Attorney (If applicable)
	Documentos (todos os documentos comprovativos) como prova da existência no

Documentos (todos os documentos comprovativos) como prova da existência no exterior, Estatuto(s) atualizado(s), a Minuta ou Ata de Deliberação que decidiu criar uma representação permanente ou sucursal internacional em Timor-Leste, devem ser autenticados por um Notário Público, legalizados e traduzidos para uma das línguas oficiais/ Dokumentu sira hotu (dokumentu hotu-hotu nu'udár dokumentu sira komprovativu) hanesan prova ezisténsia iha rai liur, Estatutu (sira) ne'ebé atualizadu, Minuta ka Ata Deliberasaun nian ne'ebé mak deside atu kria ka hari'i reprezentasaun permanente ida ka sukursál internasionál iha Timor-Leste, ten de autentika hotu husi Notáriu(a) Públiku(a) ida, legalizadu ka hetan legalizasaun no traduz ba lian ka dalen ida husi lian ka dalen ofisiál sira / Documents (all proof documents) as proof of the existence in foreign country, Act of Association (AoA), the Minutes or the Act of Deliberation that decided for the establishment of a permanent representation or foreign branch or foreign company's branch in Timor-Leste, must be authenticated by a Notary Public, legalized and translated into one of the official languages

DIPLOMA MINISTERIAL N.º 34/2018

de 31 de outubro

TABELADE EMOLUMENTOS DO SERVE, IP

Considerando que nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 7/2017, de 22 de março, sobre a "Criação e natureza", o Serviço de Registo e Verificação Empresarial, adiante designado por SERVE, I.P.é constituído como Instituto Público, com personalidade jurídica, autonomia administrativa, financeira e patrimonial.

Considerando que nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 7/2017, de 22 de março, constituem receitas do SERVE, I.P. o "produto de emolumentos que lhe sejam devidos pelos serviços prestados".

Considerando que nos termos da alínea e) do n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 14/2018, de 17 de agosto, o SERVE, I.P. fica na depedência do Ministro Coordenador dos Assuntos Económicos.

Importa assim, dotar o SERVE, I.P. de receitas próprias que lhe permitam cumprir com a sua missão e prestar os serviços que se lhe exigem em beneficio do desenvolvimento do país.

Assim,

O Governo, pelo Ministro Coordenador dos Assuntos Económicos, interino, no uso das suas competências próprias, previstas na alínea e) do n.º 4 do artigo 14.º, do Decreto-Lei nº 14/2018, de 17 de agosto, manda publicar o seguinte diploma:

Artigo 1.º Aprovação da tabela de emolumentos

- 1. É aprovada uma tabela de emolumentos aplicável aos serviços prestados pelo Serviço de Registo e Verificação Empresarial, Instituto Público (SERVE, I.P.).
- 2. A referida tabela aplica-se a pagamentos efetuados mediante depósito diretamente ao SERVE I.P. ou através da Autoridade da RAEOA e ZEESM TL.
- 3. Os modelos de recibos de pagamento dos emolumentos, nos termos do número 2 constam dos Anexos I e II ao presente diploma e dele fazem parte integrante

Artigo 2.º Entrada em vigor

O	presente d	liploma	ministerial	entra e	m vigor	no dia	seguinte	ao da	a sua p	oubli	cação.

Dili, 24 de outubro de 2018

Publique-se.

O Ministro Coordenador dos Assuntos Económicos, interino,

Agio Pereira



No. Série: 000265

oranico	Para / Ba / For. UNID. ADM. E FINANÇ.	AS – SERVE, I.P.			ociedade Co	omercial / Kompañia / ou / ka / or		
	Processo: & Data de Pedido:	// 20	1	١		ENIN / ENIN / Sole Trader		
	o Requerente:							
	erente / Applicant's Name							
	Nome Comercial) & Tipo de Negócio &/ Sociedade/ Empreza: an Kompañia) / Company's Name & Tipu Negósiu &/ Sosiedade/ Empreza / Type of Business &/	Company				-		
NIF:								
	entifikasaun Fiskál (NIF) / Tax Identification Number (TIN) ido/Necessário para: / Husu ba / Required for							
-								
	ao SERVE, I.P. no Banco BNCTL, E.P. com a Conta Bancária No.: 2 BAN: TL 38 0040 2100 2101 5257 309 / No, selu ba SERVE, I.P. iha Banku BNC				P. with the Bank	k Account No.		
orresp	pondente ao(s) serviços(s) & custo(s) como seguinte(s) descrito(s) /	No, korrespondente ba fo	olin(sira) mak hanesan tuir mai ne'e / And, it is coi	respond	ling to the cost/f	fee(s) as follows:		
o.: /	Detalhe(s) de Serviço(s) requerido(s)/necessário(s) / Detalle rekere/nesesáriu / Detall(s) of Service(s) required/necessary(ies). Explicação – Escolhe que tipo(s) de serviço(s) requerido(: necessário(s) & Marque na coluna o(s) serviço(s) necessá CÓDIGO(S) DE ATIVIDADE(S) ECONÓMICA(S) / Explikassum	Descrição & Duração de Serviço(s) necessário(s) — Validade Anual & Número de Processo(s) ou Unidade de Serviço(s) prestado(s) / Deciritoum & Duragam ha Scribau(aira) ne bô mak nesesáriu — Validade Anuál Va Inan-han / Decenţhon a Varidade Anuál Va Inan-han / Decenţhon so Varidade Varidade (se vivey) necessarymented — Validade varidade (se vivey) necessarymented — Process (es) or Unit of Service(s) provided or requestade.	Serv Unita Dóla Ame (USE husi S	ricanos)) / Kustu lerbisu(sira)	Custo(s) Total de Serviço(s requerido(s) em Dólares Americanos (USD) / Kustu Total ba Serbisu(sira) ne béb mak			
<i>.</i>	serbisu(sira) ne'ebé mak nesesáriu – Marka iha koluna(sira) serbisu(sira) ne'el & KODIGU BA ATVIDADE EKONÓMIKA F Explanation – Choose which byer required/necessary(ics) – Mark/Tick in the column service(s) that ia(arc) neces CODE OF ECONOMIC ACTIVITY	pé mak nesesáriu – √ Nota / a / e. Incluindo Número de Processo(s) ou Unidade de Alteração & Folha(s) & Documento(s) / / // //			iu iha es kanus I / Cost of re(s) per Unit erican s (USD)	nesesáriu iha Dólares Amerikanus (Total Cost of the Service(s) required necessary in American Dollars (USE		
1	Renovação de Certidão de Registo Comercial (CRC) por base anual / Renovasaun ba Dokumentu Sertidaun ba Rejistu Komersiál (SRK) dalaida iha tinan-tinan / Renewal of Document of Certificate or Certification of Business Registration (CBR) once a year/annual base.			\$	10.00			
	Renovação de Autorização para Exercício de Actividade Económica (AEAE) de MÉDIO & ALTO Risco por base							
2	anual / Renovasaun ba Dokumentu Autorizasaun hodi Hala'o Atividade			\$	45.00			
	Ekonómika ho Risku NATÓN & A'AS dalaida iha tinan-tinan / Renewal of Document of Authorization or Permit to Conduct the Economic Activity							
	(ACEA) with MEDIUM & HIGH Risk yearly/annual base.							
3	Registo de Firma (Registo Provisório) & Busca de FIRMA (Nome Comercial) de outras sociedades comercials / Rejistu ba Firma (Rejistu Provizóriu) & Buka Naran Kompañia nian / Registration of Firm or Company (Temporary Registration) & Search Name (Business & Company Name).			\$	0.10			
	Busca de Informação sobre Dados de Registos e de		Busca de Informação	\$	0.15			
4	Outras Sociedades Comerciais incluindo o custo de impressão para documentos perdidos, e preparação de documentos com informações / Buka Informasaun kona-bá Dadus		Impressão de Novos Doc. Comerciais: CRC's, etc. por folha	\$	5.00			
	Rejistu Sosiedade Komersiál(sira) seluk rilan inklui kustu impresaun nian ba dokumentu sira ne'ebé mak lakon, no preparasaun ba dokumentu sira ho informasaun sira / Search of Registration Data of Other Rusiness/Companies including the printing cost and printing of lost documents, and preparation of the documents with required informations.		Re-Impressão e Fotocopias de Doc. Perdidos incluindo CRC's, Estatuto, AEA / AEAE, etc. por folha	\$	1.00			
			Firma da Sociedade Sede da Sociedade					
			Objecto Social / Aumenta					
	Processo(s) de Alteração/Averbamento de Dados de		Atividade(s) Económica(s) Sócio/a(s) / Quadro Societário					
	Registo(s) e este já incluindo com a impressão de Novo Documento de Averbamento e Pagamento de Multa(s) e		Administrador/a(es/as) / Conselho de Administração					
	Coima(s) / Prosesu Alterasaun/Averbamentu(sira) ba Dadus sira Rejistu		Secretário/a(s) da Sociedade	\$ 5.00				
5	nian no ida ne'e inklui ona ho impresaun ba Dokumentu Foun Averbamentu nian no Pagamentu ba Multa(sira) no Koima(sira) / Process of Alteration/Change(s) of Business Registration Data and this including the		Fiscal Único(a) / Conselho Fiscal					
	Alteration/Unange(s) or business Registration Data and this including the printing of the New Document of Alteration/Change(s) and Payment of Fine(s)/Penalty(ies). Nota: (1) Multa(s) — Min. USD 5.00, -/ Dia; & (2)		Representante Legal					
	Fine(s)/Penany(les), Nota. (1) with a(s) = with USD 5.00,-1 Dia, & (z) Colima(s) consoante(s) ao(s) Ato(s) Practicado(s) com o valor Min. USD 50.00,-8 de USD 500.00,- até USD 5,000.00,-		Dissolução Transmissão / Transferência de					
	,		Quotas Outros Serviços Necessários					
			Multa(s) – Min. USD 5.00,- / Dia Coima(s) – Min. USD 5.00,- & de USD					
_			500.00,- até USD 5,000.00,-					
6	Legalização de cópias (0.05,- X 20 folhas = USD 1.00,-) de cada Sociedade: CRCs, AEAE, Estatutols / Legalizasaun ba kópia (± tahan 5) ba Sosiedade idak-idak: CRCs, AEAE, Estatutu(sira) / Legalization or Authentication of Copied Documents (± 5 pages/sheets) of each Company: CBR, ACEA, Company(ies) Act (AoA).			\$	1.00			
****	TOTAL GERAL (Total Custo/s de Serviço/s requerido/s) / TOTAL JERAL (Totál Kustu(sira) husi Serbisu(sira) ne'ebé rekere daudauk/nesesanu / GRAND 101AL (Total of Cost(s) of Service(s) required)	Valor Nominal	: I Folin Hakerek nian / Nominal Vaue:					
	Data: / Date ka Loron / Date /	Certficado(a) pelo(a): / Sertifica husi / Certified by: SERVE, I.P.				Recebido(a) pelo(a): / Simu husi / Received by:		



No. Série: 0000001

Prosesu // wme do l wma (No man Rekerse man (No man (Noran h meru Identh meru	coesso: & Data de Pedido:	Company Cusse, Ambeno no la Nu. / And, paid to SER No. korrespondente ba to Serbisu(sira) ne'ebé s)/ rio(s) — $\sqrt{\&}$ Hilli tipu é mak nesesářiu — $$ of service(s)is/are	VE. I.P. through the Authority of RAEOA, O.e-Cus inflarin) mak hancsan tur mai no o / And. it is con Descrição & Duração de Serviço(s) necessário(s) — Validade Anual & Número de Processo(s) ou Unidade de Serviço(s) prestado(s) / Deskrisaun & Surasaun ba Sentisur(sira) ne lob mak nevesárin — Validade Anual & Trans-timen / Description of the Serviço(s) incussissir/heeded — Validade Anual & Trans-timen (or Yearly & Number of Process (es) or Unit of Serviço(s) provided or requested. Moda / a / G. Incluindo	Cust Serv Unita Dóla Ame (USC husi S	to(s) de riço(s) de riço(s) ário em ures ricanos	ank Account No.	
Direction of the control of the cont	ente / Applicant's Name Some Comercial) & Tipo de Negócio &/ Sociedade/ Empreza: Kompeñie) / Company's Name & Tipu Negósiu &/ Sosiedade/ Empreza / Type of Business &/ (Siffikasaun Fieldi (NIF) / Tax Identification Number (TIN) ONECESSÁTIO para: / Husu ba / Hequired for OSERVE, I.P. Ilu husi Autoridade RAEOA e ZEESM TL, Oé-Cusse, Amberio ho Konta Bankar Indente ao(s) serviços(s) & custo(s) como seguinte(s) descrito(s) / SERVE, I.P. Ilu husi Autoridade RAEOA no ZEESM TL, Oé-Cusse, Amberio ho Konta Bankar Indente ao(s) serviços(s) & custo(s) como seguinte(s) descrito(s) / SERVE, I.P. Ilu husi Autoridade RAEOA no ZEESM TL, Oé-Cusse, Amberio ho Konta Bankar Indente ao(s) serviços(s) & custo(s) como seguinte(s) descrito(s) / SERVE, I.P. Ilu husi Autoridade RAEOA no ZEESM TL, Oé-Cusse, Amberio ho Konta Bankar Indente ao(s) serviços(s) & custo(s) como seguinte(s) descrito(s) / SERVE, I.P. Ilu husi Autoridade RAEOA no ZEESM TL, Oé-Cusse, Amberio ho Konta Bankar Indente ao(s) serviços(s) & custo(s) como seguinte(s) descrito(s) / SERVE, I.P. Ilu husi Autoridade RAEOA no ZEESM TL, Oé-Cusse, Amberio ho Konta Bankar Indente ao(s) serviços(s) & custo(s) como seguinte(s) descrito(s) / SERVE, I.P. Ilu husi Autoridade de RAEOA e ZEESM TL, Oé-Cusse, Amberio ho Konta Bankar Indente ao(s) serviços(s) / SERVE, I.P. Ilu husi Autoridade de RAEOA e ZEESM TL, Oé-Cusse, Amberio ho Konta Bankar Indente ao(s) serviços(s) / SERVE, I.P. Ilu husi Autoridade de RAEOA e ZEESM TL, Oé-Cusse, Amberio ho Konta Bankar Indente ao(s) serviços(s) / SERVE, I.P. Ilu husi Autoridade de RAEOA e ZEESM TL, Oé-Cusse, Amberio ho Konta Bankar Indente ao(s) serviços(s) / SERVE, I.P. Ilu husi Autoridade de RAEOA e ZEESM TL, Oé-Cusse, Amberio ho Konta Bankar Indente ao(s) serviços(s) / SERVE, I.P. Ilu husi Autoridade de RAEOA e ZEESM TL, Oé-Cusse, Amberio ho Konta Bankar Indente ao(s) serviços(s) serviços(s) requerido(s) / SERVE, I.P. Ilu husi Autoridade de RAEOA e ZEESM TL, Oé-Cusse, Amberio ho Konta Bankar Indente ao(s) serviços(s)	Cusse, Ambeno no ia Nu. / And, paid to SER No. korrespondente ba to Serbisu(sira) ne'ebé s)/ rio(s) — $\sqrt{\&}$ - Hilli tipu é mak nesesářiu — $$ o of service(s)js/are	VE. I.P. through the Authority of RAEOA, O.e-Cus inflarin) mak hancsan tur mai no o / And. it is con Descrição & Duração de Serviço(s) necessário(s) — Validade Anual & Número de Processo(s) ou Unidade de Serviço(s) prestado(s) / Deskrisaun & Surasaun ba Sentisur(sira) ne lob mak nevesárin — Validade Anual & Trans-timen / Description of the Serviço(s) incussissir/heeded — Validade Anual & Trans-timen (or Yearly & Number of Process (es) or Unit of Serviço(s) provided or requested. Moda / a / G. Incluindo	Cust Serv Unita Dóla Ame (USI	to(s) de riço(s) de riço(s) ário em ures ricanos	nik Account No. foo(s) as follows:	
Directors / CG	Kompañia) / Company's Name & Tipu Negósu &/ Sosiedade/ Empreza / Type of Business &/ Gifikassum Fieldd (NIF) / Tax Identification Number (TIN) of Necessário para: I Husu ba / Hequired for o SERVE, I.P. através da Autoridade de RAEOA e ZEESM TL, Oé-CSERVE, I.P. Illu husi Autoridade RAEOA to ZEESM TL, Oé-Cusse, Amberto ho Korita Bankian Indente ao(s) serviços(s) & custo(s) como seguinte(s) descrito(s) / Jetalle (s) de Serviços(s) de Serviços(s) required/necessary(ies). xplicação — Escolhe que tipo(s) de serviço(s) requerido(s pecessário(s) & Marque na coluna o(s) serviço(s) necessá do DIGO(s) De ATIVIDADE(s) ECONÓMICA(S) / Explikasum - tribus(sis) ae this wild processário de tipo	Cusse, Ambeno no ia Nu. / And, paid to SER No. korrespondente ba to Serbisu(sira) ne'ebé s)/ rio(s) — $\sqrt{\&}$ - Hilli tipu é mak nesesářiu — $$ o of service(s)js/are	VE. I.P. through the Authority of RAEOA, O.e-Cus inflarin) mak hancsan tur mai no o / And. it is con Descrição & Duração de Serviço(s) necessário(s) — Validade Anual & Número de Processo(s) ou Unidade de Serviço(s) prestado(s) / Deskrisaun & Surasaun ba Sentisur(sira) ne lob mak nevesárin — Validade Anual & Trans-timen / Description of the Serviço(s) incussissir/heeded — Validade Anual & Trans-timen (or Yearly & Number of Process (es) or Unit of Serviço(s) provided or requested. Moda / a / G. Incluindo	Cust Serv Unita Dóla Ame (USI	to(s) de riço(s) de riço(s) ário em ures ricanos	nik Account No. foo(s) as follows:	
Pago ado, selu ba prrespoi	etalhe(s) de Serviço(s) requerido(s)/necessário(s) / Detalle kere/nesesário/ DE ATIVIDADE(s) ECONÓMICA(S) / Ecpilicação – Escolhe que tipo(s) de serviço(s) requerido(s)/necessário(s) / Detalle kere/nesesário/ DE ATIVIDADE(s) ECONÓMICA(S) / Explicação – Escolhe que tipo(s) de serviço(s) requerido(s)/necessário(s) / Detalle kere/nesesário(s) / Detalle kere/nesesário(s) / Detalle kere/nesesário(s) & Marque na coluna o(s) serviço(s) recessário(s) / Detalle kere/nesesário(s) & Marque na coluna o(s) serviço(s) recessário(s) de ATIVIDADE(s) ECONÓMICA(S) / Explikasaun - tribisu(sira) ne ebé mak nesesário – Marka ina koluna(sira) serbisu(pisira) ne eb KODIGU BA ATIVIDADE EKONÓMIKA / Explanation – Choose which type(s) quired/necessáry(se) – Marka frick int écolumn service(s) that (stagre) neces	Cusse, Ambeno no ia Nu. / And, paid to SER No. korrespondente ba to Serbisu(sira) ne'ebé s)/ rio(s) — $\sqrt{\&}$ - Hilli tipu é mak nesesářiu — $$ o of service(s)js/are	VE. I.P. through the Authority of RAEOA, O.e-Cus inflarin) mak hancsan tur mai no o / And. it is con Descrição & Duração de Serviço(s) necessário(s) — Validade Anual & Número de Processo(s) ou Unidade de Serviço(s) prestado(s) / Deskrisaun & Surasaun ba Sentisur(sira) ne lob mak nevesárin — Validade Anual & Trans-timen / Description of the Serviço(s) incussissir/heeded — Validade Anual & Trans-timen (or Yearly & Number of Process (es) or Unit of Serviço(s) provided or requested. Moda / a / G. Incluindo	Cust Serv Unita Dóla Ame (USI	to(s) de riço(s) de riço(s) ário em ures ricanos	nik Account No. foo(s) as follows:	
Pago aco, selu ba prrespoi	of Necessário para: I Husu ba / Hequired for o SERVE, I.P. através da Autoridade de RAEOA e ZEESM TL, Oé- SERVE, I.P. liu husi Autoridade RAEOA no ZEESM TL, Oé- SERVE, I.P. liu husi Autoridade RAEOA no ZEESM TL, Oé- Cusse, Ambeno to Konta Bankan Indente ao(s) serviços(s) & custo(s) como seguinte(s) descrito(s) / etalhe(s) de Serviços(s) requerido(s)/necessário(s) / Detalle kere/nesesáriu / Detail(s) of Service(s) required/necessary(ies). xplicação — Escolhe que tipo(s) de serviço(s) requerido(s ceessário(s) & Marque na coluna o(s) serviço(s) necessá ODIGO(s) DE ATIVIDADE(s) ECONÓMICA(S) / Explikasaum rthbisu(sira) ne ebé mak nesesáriu – Marka iha koluna(sira) serbisu(pira) ne eb KODIGU BA ATIVIDADE EKONÓMIKA / Explanation – Choose which type(s) quired/necessary(ies) – Marka frick int de column service(s) that (sigar) neces	ia Nu. / And, paid to SER No. korrespondente ba fo Serbisu(sira) ne'ebé s)/ rio(s) — √ & Hill tipu é mak nesesářiu — √ o of service(s)is/are	VE. I.P. through the Authority of RAEOA, O.e-Cus inflarin) mak hancsan tur mai no o / And. it is con Descrição & Duração de Serviço(s) necessário(s) — Validade Anual & Número de Processo(s) ou Unidade de Serviço(s) prestado(s) / Deskrisaun & Surasaun ba Sentisur(sira) ne lob mak nevesárin — Validade Anual & Trans-timen / Description of the Serviço(s) incussissir/heeded — Validade Anual & Trans-timen (or Yearly & Number of Process (es) or Unit of Serviço(s) provided or requested. Moda / a / G. Incluindo	Cust Serv Unita Dóla Ame (USI	to(s) de riço(s) de riço(s) ário em ures ricanos	nik Account No. foo(s) as follows:	
Pago ao o, selu ba orrespon	o SERVE, I.P. através da Autoridade de RAEOA e ZEESM TL, Oé-C SERVE, I.P. hu husi Autoridade RAEOA ro ZEESM TL, Oé-Cusse, Amberto no Korita Bankár indente ao(s) serviços(s) & custo(s) como seguinte(s) descrito(s) / etalhe(s) de Serviços(s) requerido(s)/necessário(s) / Detalle kere/nesesáriu / Detall(s) of Service(s) required/necessary(ies). xplicação — Escolhe que tipo(s) de serviço(s) requerido(s ecessário(s) & Marque na coluna o(s) serviço(s) necessá ODIGO(s) DE ATIVIDADE(s) ECONÓMICA(S) / Explikasaun - tribsu(sira) ne ébé mak nesesáriu – Marka iha koluna(sira) serbisu(sira) ne é KODIGU BA ATIVIDADE EKONÓMIKA / Explanation – Choose which type(s) quired/necessary(ies) – Marka frick int de column service(s) that (sigra) neces	ia Nu. / And, paid to SER No. korrespondente ba fo Serbisu(sira) ne'ebé s)/ rio(s) — √ & Hill tipu é mak nesesářiu — √ o of service(s)is/are	VE. I.P. through the Authority of RAEOA, O.e-Cus inflarin) mak hancsan tur mai no o / And. it is con Descrição & Duração de Serviço(s) necessário(s) — Validade Anual & Número de Processo(s) ou Unidade de Serviço(s) prestado(s) / Deskrisaun & Surasaun ba Sentisur(sira) ne lob mak nevesárin — Validade Anual & Trans-timen / Description of the Serviço(s) incussissir/heeded — Validade Anual & Trans-timen (or Yearly & Number of Process (es) or Unit of Serviço(s) provided or requested. Moda / a / G. Incluindo	Cust Serv Unita Dóla Ame (USI	to(s) de riço(s) de riço(s) ário em ures ricanos	nik Account No. foo(s) as follows:	
De priespoi	etalhe(s) de Serviços(s) & custo(s) como seguinte(s) descrito(s) / etalhe(s) de Serviços(s) requerido(s)/necessário(s) / Detalle kere/nesesáriu / Detall(s) of Service(s) required/necessary(ies). xplicação — Escolhe que tipo(s) de serviço(s) requerido(s) cecessário(s) & Marque na coluna o(s) serviço(s) necessá ÓDIGO(s) DE ATVIDADE(s) ECONÓMICA(S) / Explikasaun rbisus(sira) ne ebé mak nesesáriu — Marka iha koluna(sira) serbisus(sira) ne eb KÖDIGO BA ATVIDADE EKONÓMIKA / Explanation — Choose which type(s) quired/necessary(ies) — Marka iric kira felora felora quired/necessary(ies) — Marka iric kira felora fe	ia Nu. / And, paid to SER No. korrespondente ba fo Serbisu(sira) ne'ebé s)/ rio(s) — √ & Hill tipu é mak nesesářiu — √ o of service(s)is/are	VE. I.P. through the Authority of RAEOA, O.e-Cus inflarin) mak hancsan tur mai no o / And. it is con Descrição & Duração de Serviço(s) necessário(s) — Validade Anual & Número de Processo(s) ou Unidade de Serviço(s) prestado(s) / Deskrisaun & Surasaun ba Sentisur(sira) ne lob mak nevesárin — Validade Anual & Trans-timen / Description of the Serviço(s) incussissir/heeded — Validade Anual & Trans-timen (or Yearly & Number of Process (es) or Unit of Serviço(s) provided or requested. Moda / a / G. Incluindo	Cust Serv Unita Dóla Ame (USI	to(s) de riço(s) de riço(s) ário em ures ricanos	nik Account No. foo(s) as follows:	
Do:/ co	etalhe(s) de Serviços(s) & custo(s) como seguinte(s) descrito(s) / etalhe(s) de Serviço(s) requerido(s)/necessário(s) / Detalle kere/nesesánu / Detail(s) of Service(s) required/necessary(ies). xplicação — Escolhe que tipo(s) de serviço(s) requerido(s ecessário(s) & Marque na coluna o(s) serviço(s) necessá ODIGO(s) DE ATIVIDADE(s) ECONÔMICA(S) / Explikasaum r/bisu(sira) ne ebé mak nesesánu — Marka iha koluna(sira) serbisu(sira) ne eb KODIGU BA ATIVIDADE EKONÔMIKA / Explanation — Choose which type(s) quired/necessary(ies) — Mark/rick in the column service(s) that (sigar) neces	No. korrespondente ba te Serbisu(sira) ne'ebé S)/ rio(s) — $\sqrt{\&}$ - Hili tipu é mak nesesářiu — $$ o of service(s)is/are	Descrição & Duração de Serviço(s) necessário(s) — Validade Anual & Número de Processo(s) ou Unidade de Serviço(s) prestado(s) / Deskrisaun & Durasaun ba Serbsu(sira) ne beb mak nesesária — Validade Anual & Número de Processo(s) ou Unidade de Serviço(s) prestado(s) / Deskrisaun & Durasaun ba Serbsu(sira) ne beb mak nesesária — Validade Anual / Marian-inan / Description & Quration of the Serviço(s) necessary/neceded - Validady Anuali ye Yearly & Number of Process (es) or Unit of Serviço(s) provided or requested. Nota / a / e: Incluindo	Cust Serv Unita Dóla Ame (USI	to(s) de riço(s) ário em ures uricanos	rtoc(s) as follows:	
p.: / ne	kere/nesesáriu / Detail(s) of Service(s) required/necessary(ies). xplicação — Escolhe que tipo(s) de serviço(s) requerido(s ecessário(s) & Marque na coluna o(s) serviço(s) necessár ÓDIGO(s) DE ATIVIDADE(s) ECONÓMICA(s) / Explikassur ribisu(sira) ne ebé mek nesesáriu - Marka ihe koluna(sira) serbisu(sira) ne eb KÖDIGU BA ATIVIDADE EKONÓMIKA / Explanation - Choose which type(s) quired/necessary(ies) - Mark/Tick in the column service(s) that is (are) necess	s)/ rio(s) – √ & - Hili tipu é mak nesesáriu – √ 0 of service(s)is/are	Serviço(s) necessário(s) — Validade Anual & Número de Processo(s) ou Unidade de Serviço(s) prestado(s) / Deskrisaun & Durasaun ba Serbisu(sira) ne bei mak mesesárin — Validade Anúal Ka Tinan-tinan / Description & Duration of the Serviço(s) necessary/neceded — Validade Anual y Validade Anual Periodes (es) or Unit of Serviço(s) provided or requested. Nota / a / e: Incluindo	Serv Unita Dóla Ame (USI husi S	riço(s) ário em ires iricanos	Custo(s) Total de Servico(
			Serviço(s) necessário(s) – Validade Anual & Número de Processo(s) ou Unidade de Serviço(s) prestado(s) / Serbisu(sira) nelebé Deskrissun & Durasaun ba Serbisu(sira) nelebé Deskrissun & Durasaun ba Serbisu(sira) nelebé mak nessariu – Validade Anual/ ka Tinan-rinan / Description & Duration of the Service(s) necessariy/nec/ed – Validity Anual/y or Vearry & Number of Process (es) or Unit of Service(s) provided de mak nessariu – √ requested. Nota / a / e: Incluindo Número de Processo(s) ou Unidade de Alteração & Folha(s) & Documento(s) /		O) / Kustu berbisu(sira) riu iha es kanus l / Cost of erican erican s (USD)	requerido(s) em Dólares Americanos (USD) / Kustu Totál ba Serbisu(sira) ne ebb ma nesesáriu iha Dólares Amerikanus Total Cost of the Service(s) require necessary in American Dollars (USI	
1 ba	enovação de Certidão de Registo Comercial (CRC) por ase anual / Renovasaun ba Dokumentu Sertidaun ba Rejistu Komersiál RR) dalaida iha tinan-tinan / Renewal of Document of Certificate or prification of Business Registration (CBR) once a year/annual base.			\$	10.00		
	enovação de Autorização para Exercício de Actividade						
2 ar	conómica (AEAE) de MÉDIO & ALTO Risco por base nual / Renovasaun ba Dokumentu Autorizasaun hodi Hala'o Atividade			\$	45.00		
Do	konómika ho Risku NATÓN & A'AS dalaida iha tinan-tinan / Renewal of ocument of Authorization or Permit to Conduct the Economic Activity CEA) with MEDIUM & HIGH Risk yearly/annual base.						
- 1	egisto de Firma (Registo Provisório) & Busca de FIRMA						
3 (N Re Re	Nome Comercial) de outras sociedades comerciais / ejistu ba Firma (Rejistu Provizóriu) & Buka Naran Kompañia nian / egistration of Firm or Company (Temporary Registration) & Search Name usiness & Company Name).			\$	0.10		
В	usca de Informação sobre Dados de Registos e de		Busca de Informação	\$	0.15		
	utras Sociedades Comerciais incluindo o custo de npressão para documentos perdidos, e preparação de		Impressão de Novos Doc. Comerciais: CRC's, etc. por folha	\$	5.00		
Re do infi	documentos com informações / Ruka Informaçaun kona-há Dadus		Re-Impressão e Fotocopiae de Doc. Perdidos incluindo CRC's, Estatuto, AEA / AEAE, etc. por folha	\$	1.00		
	·		Firma da Sociedade				
			Sede da Sociedade Objecto Social / Aumenta				
Pı	rocesso(s) de Alteração/Averbamento de Dados de		Atividade(s) Económica(s) Sócio/a(s) / Quadro Societário	\$ 5.00			
R	egisto(s) e este já incluindo com a impressão de Novo ocumento de Averbamento e Pagamento de Multa(s) e		Administrador/a(es/as) /				
C	oima(s) / Prosesu Alterasaun/Averbamentu(sira) ba Dadus sira Rejistu		Conselho de Administração Secretário/a(s) da Sociedade				
nia	an no ida ne'e inklui ona ho impresaun ba Dokumentu Foun Averbamentu an no Pagamentu ba Multa(sira) no Koima(sira) / Process of teration/Change(s) of Business Registration Data and this including the		Fiscal Único(a) / Conselho Fiscal				
pri	retation/Change(s) or Business Registration Data and this including the inting of the New Document of Alteration/Change(s) and Payment of ne(s)/Penalty(ies). Nota: (1) Multa(s) – Min. USD 5.00, - / Dia; & (2)		Representante Legal				
Co	oma(s) consoante(s) ao(s) Ato(s) Practicado(s) com o valor Min. USD 0.00,- & de USD 500.00,- até USD 5,000.00,-		Dissolução Transmissão / Transferência de				
	, 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4		Quotas Outros Serviços Necessários				
			Multa(s) = Min. U3D 5.00,- / Dia Coima(s) = Min. U3D 50.00,- & de U3D				
			500.00,- até USD 5,000.00,-				
6 kó Le	egalização de cópias (0.05,- X 20 folhas = USD 1.00,-) de ada Sociedade: CRCs, AEAE, Estatuto/s / Legalizasaun ba pia (± tahan 5) ba Sosiedade idak-idak: CRCs, AEAE, Estatutu(sira) / galization or Authentication of Copied Documents (± 5 pages/sheets) of chc Company; CDR, ACEA, Company(es) Act (AcA).			\$	1.00		
**** TC	OTAL GERAL (Total Custo/s de Serviço/s requerido/s) / DTÁL JERÁL (Totál Kustu(sira) husi Serbisu(sira) ne'ebé rekere uudauk/nesesánu / GRAND TOTAL (Total of Cost(s) of Service(s) required)	Valor Nominal	: I Folin Hakerek nian / Nominal Vaue:				
		Certficado(a) pelo(a): SERVE, I.P.	I Sertifka husi / Certified by:		Recebid	lo(a) pelo(a): / Simu husi / Received by:	

DELIBERAÇÃO N.º 44/CSMP/2018

O Conselho Superior do Ministério Público, reunido em sessão Ordinária do dia vinte de julho de dois mil e dezoito, e no uso das competências previstas no artigo 17°, n.°s 1, alínea e), e 2, do Estatuto do Ministério Público (EMP), aprovado pela Lei n.° 14/2005, de 16 de setembro, alterado pela Lei n.° 11/2011, de 28 de setembro, delibera:

Nomear Edilson Manuel Alain Ximenes, Técnico Profissional, Grau C, Escalão 3, do quadro do pessoal dos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo da Procuradoria-Geral da República, para, em comissão de serviço, desempenhar o cargo de Diretor de Informação e Comunicação da Procuradoria-Geral da República, por um período de 6 (seis) meses, com efeitos a partir do dia 1 de outubro de 2018, ao abrigo do artigo 17°, n.º 2, do Estatuto do Ministério Público (EMP), conjugado com os artigos 19°, 34° do Estatuto da Função Pública (EFP), aprovado pela Lei n.º 08/2004, de 16 de junho, alterado pela Lei n.º 05/2009, de 15 de julho, 3°, alínea d) e 4°, n.ºs 2 e 5 da Orgânica dos Serviços de Apoio Técnico e Administrativa da Procuradoria-Geral da República, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 6/2010, de 14 de abril, alterada pelo Decreto-Lei n.º 24/2017, de 19 de julho, e 2°, n.° 2, alínea b), do Decreto-Lei n.° 25/2016, de 29 de junho, que estabelece o Regime de Cargos de Direção e Chefia na Administração Pública.

As despesas resultantes desta nomeação têm cabimento no orçamento da Procuradoria-Geral da República.

Notifique-se e publique-se no Jornal da República.

Seguidamente registe-se no respetivo processo individual.

Cumpra-se o mais da lei.

Conselho Superior do Ministério Público, 20 de julho de 2018.

O Presidente,

/José da Costa Ximenes/

DELIBERAÇÃO N.º 45/CSMP/2018

O Conselho Superior do Ministério Público, reunido em sessão ordinária do dia vinte de julho de dois mil e dezoito, e no uso das competências previstas no artigo 17°, n.°s 1, alínea e), e 2 do Estatuto do Ministério Público (EMP), aprovado pela Lei n.° 14/2005, de 16 de setembro, alterado pela Lei n.° 11/2011, de 28 de setembro, delibera:

Nomear **Juvita António do Rego Barros Chioda**, Técnico Profissional, Grau C, Escalão 2, do quadro do pessoal dos

Serviços de Apoio Técnico e Administrativo da Procuradoria-Geral da República, para, em comissão de serviço, desempenhar o cargo de Chefe de Departamento de Tecnologias e Informáticas, por um período de 6 (seis) meses, com efeitos a partir do dia 1 de outubro de 2018, ao abrigo do artigo 17º, n.º 2, do Estatuto do Ministério Público (EMP), conjugado com os artigos 19º, 34º do Estatuto da Função Pública (EFP), aprovado pela Lei n.º 08/2004, de 16 de junho, alterado pela Lei n.º 05/2009, de 15 de julho, 4º, n.ºs 4 e 5 da Orgânica dos Serviços de Apoio Técnico e Administrativa da Procuradoria-Geral da República, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 6/2010, de 14 de abril, alterada pelo Decreto-Lei n.º 24/2017, de 19 de julho, e 2º, n.º 3, alínea a), do Decreto-Lei n.º 25/2016, de 29 de junho, que estabelece o Regime de Cargos de Direção e Chefia na Administração Pública.

As despesas resultantes desta nomeação têm cabimento no orçamento da Procuradoria-Geral da República.

Notifique-se e publique-se no Jornal da República.

Seguidamente registe-se no respetivo processo individual.

Cumpra-se o mais da lei.

Conselho Superior do Ministério Público, 20 de julho de 2018.

O Presidente,

/José da Costa Ximenes/

DELIBERAÇÃO N.º 46/CSMP/2018

O Conselho Superior do Ministério Público, reunido em sessão ordinária no dia vinte de julho de dois mil e dezoito, e no uso das competências previstas no artigo 17°, n.°s 1, alínea e), e 2 do Estatuto do Ministério Público (EMP), aprovado pela Lei n.° 14/2005, de 16 de setembro, alterado pela Lei n.° 11/2011, de 28 de setembro, delibera:

Nomear **João de Madeira Costa Pereira,** Técnico Profissional, Grau C, Escalão 2, do quadro do pessoal dos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo da Procuradoria-Geral da República, para, em comissão de serviço, desempenhar o cargo de Chefe de Departamento de Tesouraria, por um período de 6 (seis) meses, com efeitos a partir de 1 de outubro 2018, ao abrigo do artigo 17°, n.º 2, do Estatuto do Ministério Público (EMP), conjugado com os artigos 19°, 34° do Estatuto da Função Pública (EFP), aprovado pela Lei n.º 08/2004, de 16 de junho, alterado pela Lei n.º 05/2009, de 15 de julho, 4°, n.ºs 4 e 5 da Orgânica dos Serviços de Apoio Técnico e Administrativa da Procuradoria-Geral da República, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 6/2010, de 14 de abril, alterada pelo Decreto-Lei n.º 24/2017,

de 19 de julho, e 2°, n.° 3, alínea a), do Decreto-Lei n.° 25/2016, de 29 de junho, que estabelece o Regime de Cargos de Direção e Chefia na Administração Pública.

As despesas resultantes desta nomeação têm cabimento no orçamento da Procuradoria-Geral da República.

Notifique-se e publique-se no Jornal da República.

Seguidamente registe-se no respetivo processo individual.

Cumpra-se o mais da lei.

Conselho Superior do Ministério Público, 20 de julho de 2018.

O Presidente,

/José da Costa Ximenes/

DELIBERAÇÃO N.º 47/CSMP/2018

O Conselho Superior do Ministério Público, reunido em sessão ordinária do dia vinte de julho de dois mil e dezoito, e no uso das competências previstas no artigo 17°, n.°s 1, alínea e), e 2 do Estatuto do Ministério Público (EMP), aprovado pela Lei n.° 14/2005, de 16 de setembro, alterado pela Lei n.° 11/2011, de 28 de setembro, delibera:

Nomear Júlio Lopes Miranda, Técnico Profissional, Grau C, Escalão 2, do quadro do pessoal dos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo da Procuradoria-Geral da República, para, em comissão de serviço, desempenhar o cargo de Chefe de Departamento de Comunicação Social e Imprensa, por um período de 6 (seis) meses, com efeitos a partir do dia 1 de outubro de 2018, ao abrigo do artigo 17º, n.º 2, do Estatuto do Ministério Público (EMP), conjugado com os artigos 19°, 34° do Estatuto da Função Pública (EFP), aprovado pela Lei n.º 08/ 2004, de 16 de junho, alterado pela Lei n.º 05/2009, de 15 de julho, 4°, n.ºs 4 e 5 da Orgânica dos Serviços de Apoio Técnico e Administrativa da Procuradoria-Geral da República, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 6/2010, de 14 de abril, alterada pelo Decreto-Lei n.º 24/2017, de 19 de julho, e 2º, n.º 3, alínea a), do Decreto-Lei n.º 25/2016, de 29 de junho, que estabelece o Regime de Cargos de Direção e Chefia na Administração Pública.

As despesas resultantes desta nomeação têm cabimento no orçamento da Procuradoria-Geral da República.

Notifique-se e publique-se no Jornal da República.

Seguidamente registe-se no respetivo processo individual.

Cumpra-se o mais da lei.

Conselho Superior do Ministério Público, 20 de julho de 2018.

O Presidente,

/José da Costa Ximenes/

DELIBERAÇÃO N.º 48/CSMP/2018

O Conselho Superior do Ministério Público, reunido em sessão ordinária do dia vinte de julho de dois mil e dezoito, e no uso das competências previstas no artigo 17°, n.°s 1, alínea e), e 2 do Estatuto do Ministério Público (EMP), aprovado pela Lei n.° 14/2005, de 16 de setembro, alterado pela Lei n.° 11/2011, de 28 de setembro, delibera:

Nomear **Paulo de Jesus**, Técnico Administrativo, Grau E, Escalão 2, do quadro do pessoal dos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo da Procuradoria-Geral da República, para, em comissão de serviço, desempenhar o cargo de Chefe de Secção de Administração Imobiliária, por um período de 6 (seis) meses, com efeitos a partir do dia 1 de outubro de 2018, ao abrigo do artigo 17°, n.° 2, do Estatuto do Ministério Público (EMP), conjugado com os artigos 19°, 34° do Estatuto da Função Pública (EFP), aprovado pela Lei n.º 08/2004, de 16 de junho, alterado pela Lei n.º 05/2009, de 15 de julho, 4º, n.º 5, 12º, n.º 2, da Orgânica dos Serviços de Apoio Técnico e Administrativa da Procuradoria-Geral da República, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 6/2010, de 14 de abril, alterada pelo Decreto-Lei n.º 24/ 2017, de 19 de julho, e 2°, n.° 3, alínea b), do Decreto-Lei n.° 25/ 2016, de 29 de junho, que estabelece o Regime de Cargos de Direção e Chefia na Administração Pública.

As despesas resultantes desta nomeação têm cabimento no orçamento da Procuradoria-Geral da República.

Notifique-se e publique-se no Jornal da República.

Seguidamente registe-se no respetivo processo individual.

Cumpra-se o mais da lei.

Conselho Superior do Ministério Público, 20 de julho de 2018.

O Presidente,

DELIBERAÇÃO N.º 49/CSMP/2018

O Conselho Superior do Ministério Público, reunido em sessão ordinária do dia vinte e oito de setembro de dois mil e dezoito, e no uso das competências previstas no artigo 17°, n.° 1, alíneas a) e e), do Estatuto do Ministério Público (EMP), aprovado pela Lei n.° 14/2005, de 16 de setembro, alterado pela Lei n.° 11/2011, de 28 de setembro, delibera:

Deferir o pedido de regresso ao quadro de origem do Procurador da República de 2ª Classe, **Dr. Adérito António Pinto Tilman**, que se encontrava a exercer, em regime de mandato, as funções de Comissário da Comissão Anti-Corrupção, ficando colocado na Procuradoria-Geral da República – Gabinete Central do Combate à Corrupção e Criminalidade Organizada, com efeitos a partir do dia 1 de outubro de 2018.

As despesas têm cabimento no orçamento da Procuradoria-Geral da República.

Notifique-se e publique-se no Jornal da República.

Seguidamente registe-se no respetivo processo individual.

Cumpra-se o mais da lei.

Conselho Superior do Ministério Público, 28 de setembro de 2018.

O Presidente,

/José da Costa Ximenes/

DELIBERAÇÃO N.º 50/CSMP/2018

O Conselho Superior do Ministério Público, reunido em sessão ordinária do dia vinte e oito de setembro de dois mil e dezoito, e no uso das competências previstas no artigo 17°, n.° 1, alíneas a) e e), do Estatuto do Ministério Público (EMP), aprovado pela Lei n.° 14/2005, de 16 de setembro, alterado pela Lei n.° 11/2011, de 28 de setembro, delibera:

Colocar a Procuradora da República de 1ª Classe, **Dra. Zélia Trindade**, que se encontrava a exercer, em comissão de serviço, as funções de Adjunta do Procurador-Geral da República, na Procuradoria-Geral da República — Gabinete do Contencioso do Estado, com efeitos a partir do dia 1 de outubro de 2018.

As despesas resultantes desta colocação têm cabimento no orçamento da Procuradoria-Geral da República.

Notifique-se e publique-se no Jornal da República.

Seguidamente registe-se no respetivo processo individual.

Cumpra-se o mais da lei.

Conselho Superior do Ministério Público, 28 de setembro de 2018

O Presidente,

/José da Costa Ximenes/

DELIBERAÇÃO N.º 51/CSMP/2018

O Conselho Superior do Ministério Público, reunido em sessão ordinária do dia vinte e oito de setembro de dois mil e dezoito, e no uso das competências previstas no artigo 17°, n.°s 1, alínea e), e 2 do Estatuto do Ministério Público (EMP), aprovado pela Lei n.° 14/2005, de 16 de setembro, alterado pela Lei n.° 11/2011, de 28 de setembro, delibera:

Dar por finda a nomeação interina de **Martinho Caet**, Oficial de Diligências, Referência 1, Escalão C, no cargo de Escrivão de Direito, colocado na Procuradoria-Geral da República – Gabinete Central do Combate à Corrupção e Criminalidade Organizada, com efeitos a partir do dia 1 de outubro de 2018.

Notifique-se e publique-se no Jornal da República.

Seguidamente registe-se no respetivo processo individual.

Cumpra-se o mais da lei.

Conselho Superior do Ministério Público, 28 de setembro de 2018.

O Presidente,

/José da Costa Ximenes/

DELIBERAÇÃO N.º 52/CSMP/2018

O Conselho Superior do Ministério Público, reunido em sessão ordinária do dia vinte e oito de setembro de dois mil e dezoito, e no uso das competências previstas no artigo 17°, n.°s 1,

alínea e) e 2, do Estatuto do Ministério Público (EMP), aprovado pela Lei n.º 14/2005, de 16 de setembro, alterado pela Lei n.º 11/2011, de 28 de setembro, delibera, ao abrigo dos artigos 81º, n.º 1 e 62º do Estatuto dos Oficiais de Justiça (EOJ), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 19/2012, de 25 de abril, e por conveniência de serviço:

Nomear interinamente **Ramiro Lelo Batu**, Oficial de Diligências, Referência 1, Escalão B, no cargo de Escrivão de Direito, colocado na Procuradoria-Geral da República — Gabinete Central do Combate à Corrupção e Criminalidade Organizada, por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir do dia 1 de outubro de 2018.

As despesas resultantes desta nomeação têm cabimento no orçamento da Procuradoria-Geral da República.

Notifique-se e publique-se no Jornal da República.

Seguidamente registe-se no respetivo processo individual.

Cumpra-se o mais da lei.

Conselho Superior do Ministério Público, 28 de setembro de 2018.

O Presidente,

/José da Costa Ximenes/

DELIBERAÇÃO N.º 53/CSMP/2018

O Conselho Superior do Ministério Público, reunido em sessão ordinária do dia vinte e oito de setembro de dois mil e dezoito, e no uso das competências previstas no artigo 17°, n.°s 1, alínea e) e 2, do Estatuto do Ministério Público (EMP), aprovado pela Lei n.° 14/2005, de 16 de setembro, alterado pela Lei n.° 11/2011, de 28 de setembro, delibera:

Deferir o pedido de reingresso ao serviço do Oficial de Diligências, Referência 1, Escalão B, **Elezito Soares**, que se encontrava de licença para fins de estudo, ficando colocado na Procuradoria da República Distrital de Díli, com efeitos a partir do dia 1 de outubro de 2018.

As despesas têm cabimento no orçamento da Procuradoria-Geral da República.

Notifique-se e publique-se no Jornal da República.

Seguidamente registe-se no respetivo processo individual.

Cumpra-se o mais da lei.

Conselho Superior do Ministério Público, 28 de setembro de 2018

O Presidente,

/José da Costa Ximenes/

DELIBERAÇÃO N.º 68/CSMP/2018

O Conselho Superior do Ministério Público, reunido em sessão extraordinária no dia doze de outubro de dois mil e dezoito, delibera, ao abrigo das disposições combinadas dos artigos 17°, n°s 1, alínea e) e 2, do Estatuto do Ministério Público (EMP), aprovado pela Lei n.º 14/2005, de 16 de setembro, com a sua nova redação dada pela Lei n.º 11/2011, de 28 de setembro, 11° e 12° do Decreto-Lei n.º 19/2012, de 25 de abril, que aprova o Estatuto dos Oficiais de Justiça (EOJ), e considerando a avaliação de desempenho individual e o dever geral de assiduidade, progredir os Oficiais de Justiça do Ministério Público, a seguir indicados, com efeitos a partir do dia 01 de abril de 2018:

- Abel Mai Sila, Oficial de Diligências, Ref^a 1, Escalão A, índice 200, colocado na Procuradoria da República Distrital de Díli, progride para Escalão B, índice 210, da referida categoria.
- **2. Agostinho Naz**, Oficial de Diligências, Ref^a 1, Escalão A, índice 200, colocado na Procuradoria da República Distrital de Díli, progride para Escalão B, índice 210, da referida categoria.
- **3. Agustinho Saco**, Oficial de Diligências, Ref^a 1, Escalão A, índice 200, colocado na Procuradoria da República Distrital de Baucau, progride para Escalão B, índice 210, da referida categoria.
- 4. Agostinho Sampaio, Oficial de Diligências, Ref^a 1, Escalão A, índice 200, colocado na Procuradoria da República Distrital de Díli, progride para Escalão B, índice 210, da referida categoria.
- **5. Agustinus Marsales Ximenes**, Oficial de Diligências, Ref^a 1, Escalão A, índice 200, colocado na Procuradoria da República Distrital de Baucau, progride para Escalão B, índice 210, da referida categoria.
- **6.** Antónia Sarmento Fernandes, Oficial de Diligências, Ref^a 1, Escalão A, índice 200, colocada no Conselho Superior do Ministério Público, progride para Escalão B, índice 210, da referida categoria.

- Angelino Mendonça, Oficial de Diligências, Ref^a 1, Escalão A, índice 200, colocado na Procuradoria da República Distrital de Suai, progride para o Escalão B, índice 210, da referida categoria.
- **8.** Calisto Beno, Oficial de Diligências, Ref^a 1, Escalão A, índice 200, colocado na Procuradoria da República Distrital de Díli, progride para o Escalão B, índice 210, da referida categoria.
- Cláudio Elo, Oficial de Diligências, Ref^a 1, Escalão A, índice 200, colocado na Procuradoria da República Distrital de Díli, progride para o Escalão B, índice 210, da referida categoria.
- 10. Cornélio de Jesus, Oficial de Diligências, Ref^a 1, Escalão A, índice 200, colocado na Procuradoria da República Distrito de Ermera, progride para o Escalão B, índice 210, da referida categoria.
- 11. Denny Amaral Fausto de Oliveira, Oficial de Diligências, Ref^a 1, Escalão A, índice 200, colocado na Procuradoria-Geral da República Gabinete Central do Combate à Corrupção e Criminalidade Organizada (GCCCCO), progride para o Escalão B, índice 210, da referida categoria.
- **12. Elsa Xavier,** Oficial de Diligências, Ref^a 1, Escalão A, índice 200, colocada na Procuradoria da República Distrital de Díli, progride para o Escalão B, índice 210, da referida categoria.
- **13. Eva Maria Barbosa,** Oficial de Diligências, Ref^a 1, Escalão A, índice 200, colocada na Procuradoria da República Distrital de Baucau, progride para o Escalão B, índice 210, da referida categoria.
- **14. Francisco da Cruz Guterres,** Oficial de Diligências, Ref^a 1, Escalão A, índice 200, colocado na Procuradoria da República- Distrito de Viqueque, progride para o Escalão B, índice 210, da referida categoria.
- 15. Gaspar Ximenes, Oficial de Diligências, Refa 1, Escalão A, índice 200, colocado na Procuradoria da República Distrital de Díli, progride para o Escalão B, índice 210, da referida categoria.
- 16. Gil da Silva dos Reis, Oficial de Diligências, Ref^a 1, Escalão A, índice 200, colocado na Procuradoria da República Distrital de Díli, progride para o Escalão B, índice 210, da referida categoria.
- **17. Graciano Vicente Pereira,** Oficial de Diligências, Ref^a 1, Escalão A, índice 200, colocado na Procuradoria da República Distrital de Díli, progride para o Escalão B, índice 210, da referida categoria.
- 18. Gregório Obe, Oficial de Diligências, Ref^a 1, Escalão A, índice 200, colocado na Procuradoria da República Distrital de Díli, progride para o Escalão B, índice 210, da referida categoria.
- 19. José da Silva Cruz Araújo, Oficial de Diligências, Ref^a 1,

- Escalão A, índice 200, colocado na Procuradoria da República Distrital de Díli, progride para o Escalão B, índice 210, da referida categoria.
- **20. José Soares Alves,** Oficial de Diligências, Ref^a 1, Escalão A, índice 200, colocado na Procuradoria da República Distrital de Baucau, progride para o Escalão B, índice 210, da referida categoria.
- **21. Josué da Silva Simões,** Oficial de Diligências, Ref^a 1, Escalão A, índice 200, colocado no Conselho Superior do Ministério Público, progride para o Escalão B, índice 210, da referida categoria.
- **22.** Júlia da Câmara da Silva, Oficial de Diligências, Ref^a 1, Escalão A, índice 200, colocada na Procuradoria da República Distrital de Díli, progride para o Escalão B, índice 210, da referida categoria.
- 23. Júlio dos Santos, Oficial de Diligências, Ref^a 1, Escalão A, índice 200, colocado na Procuradoria-Geral da República Gabinete Central do Combate à Corrupção e Criminalidade Organizada (GCCCCO), progride para o Escalão B, índice 210, da referida categoria.
- **24.** Júlio dos Santos, Oficial de Diligências, Ref^a 1, Escalão A, índice 200, colocado na Procuradoria da República Distrital de Díli, progride para o Escalão B, índice 210, da referida categoria.
- **25. Marcos Caet,** Oficial de Diligências, Ref^a 1, Escalão A, índice 200, colocado na Procuradoria da República Distrital de Díli, progride para o Escalão B, índice 210, da referida categoria.
- 26. Maria Rosa Pereira, Oficial de Diligências, Ref^a 1, Escalão A, índice 200, colocada na Procuradoria da República Distrital de Díli, progride para o Escalão B, índice 210, da referida categoria.
- 27. Marito Ferreira, Oficial de Diligências, Ref^a 1, Escalão A, índice 200, colocado na Procuradoria da República Distrital de Díli, progride para o Escalão B, índice 210, da referida categoria.
- **28. Micaela Araújo Borromeu,** Oficial de Diligências Ref^a 1, Escalão A, índice 200, colocada no Conselho Superior do Ministério Público, progride para o Escalão B, índice 210, da referida categoria.
- **29. Nelson Manuel dos Santos Oqui,** Oficial de Diligências, Ref^a 1, Escalão A, índice 200, colocado na Procuradoria da República Distrital de Díli, progride para o Escalão B, índice 210, da referida categoria.
- 30. Nemézio Luís Amaral Fátima, Oficial de Diligências, Refa 1, Escalão A, índice 200, colocado na Procuradoria-Geral da República – Gabinete Central do Combate à Corrupção e Criminalidade Organizada (GCCCCO), progride para o Escalão B, índice 210, da referida categoria.
- 31. Odete Barreto Bonaparte, Oficial de Diligências, Refa 1,

Escalão A, índice 200, colocada na Procuradoria da República -Distrito de Bobonaro, progride para o Escalão B, índice 210, da referida categoria.

- **32. Paulino Quelo,** Oficial de Diligências, Ref^a 1, Escalão A, índice 200, colocado na Procuradoria da República Distrital de Díli, progride para o Escalão B, índice 210, da referida categoria.
- **33. Paulo Elo,** Oficial de Diligências, Ref^a 1, Escalão A, índice 200, colocado na Procuradoria da República Distrital de Díli, progride para o Escalão B, índice 210, da referida categoria.
- **34. Ponciano da Costa**, Oficial de Diligências, Ref^a 1, Escalão A, índice 200, colocado na Procuradoria da República Distrital de Baucau, progride para o Escalão B, índice 210, da referida categoria.
- **35.** Raimundo dos Santos Rodrigues, Oficial de Diligências, Ref^a 1, Escalão A, índice 200, colocado na Procuradoria da República Distrital de Díli, progride para o Escalão B, índice 210, da referida categoria.
- **36.** Rainério Beram José da Cunha Araújo, Oficial de Diligências, Ref^a 1, Escalão A, índice 200, colocado na Procuradoria da República Distrital de Díli, progride para o Escalão B, índice 210, da referida categoria.
- **37. Santiago Monteiro Martins,** Oficial de Diligências, Ref^a 1, Escalão A, índice 200, colocado na Procuradoria da República Distrital de Suai, progride para o Escalão B, índice 210, da referida categoria.
- **38. Serafinos Fuka Kolo,** Oficial de Diligências, Ref^a 1, Escalão A, índice 200, colocado na Procuradoria da República Distrital de Díli, progride para o Escalão B, índice 210, da referida categoria.
- **39. Urbano Bene,** Oficial de Diligências, Ref^a 1, Escalão A, índice 200, colocado na Procuradoria-Geral da República Gabinete Central do Combate à Corrupção e Criminalidade Organizada (GCCCCO), progride para o Escalão B, índice 210, da referida categoria.
- **40. Úrsula de Carvalho Sarmento,** Oficial de Diligências, Ref^a 1, Escalão A, índice 200, colocada na Procuradoria da República Distrital de Díli, progride para o Escalão B, índice 210, da referida categoria.
- **41. Vasco da Costa,** Oficial de Diligências, Ref^a 1, Escalão A, índice 200, colocado na Procuradoria-Geral da República Gabinete Central do Combate à Corrupção e Criminalidade Organizada (GCCCCO), progride para o Escalão B, índice 210, da referida categoria.
- **42. Yohanes Rui Carvalho Musu**, Oficial de Diligências, Ref^a 1, Escalão A, índice 200, colocado na Procuradoria da República Distrito de Bobonaro, progride para o Escalão B, índice 210, da referida categoria.
- **43. Zélia Fernando das Dores Correia**, Oficial de Diligências, Ref^a 1, Escalão A, índice 200, colocado na Procuradoria-

Geral da República – Gabinete Central do Combate à Corrupção e Criminalidade Organizada (GCCCCO), progride para o Escalão B, índice 210, da referida categoria.

As despesas resultantes do desenvolvimento horizontal na carreira desses Oficias de Justiça têm cabimento no orçamento da Procuradoria-Geral da República.

Publique-se no Jornal da República e seguidamente registe-se no processo individual.

Conselho Superior do Ministério Público, 12 de outubro de 2018.

O Presidente

/José da Costa Ximenes/

DELIBERAÇÃO N.º 69/CSMP/2018

O Conselho Superior do Ministério Público, reunido em sessão ordinária no dia doze de outubro de dois mil e dezoito, delibera, ao abrigo das disposições combinadas dos artigos 17°, n.° 1, alínea e), 22°, n.° 3, 84°, n.° 2, do Estatuto do Ministério Público (EMP), aprovado pela Lei n.° 14/2005, de 16 de setembro, com a sua nova redação dada pela Lei n.° 11/2011, de 28 de setembro, e 19° do Estatuto da Função Pública (EFP), aprovado pela Lei n.° 8/2008, de 16 junho, alterado pela Lei n.° 5/2009, de 15 de julho, aplicável supletivamente aos Magistrados do Ministério Público, por força do disposto no artigo 82° do referido EMP, nomear o magistrado do Ministério Público:

Dr. **Nelson de Carvalho**, Procurador da República de 2º Classe, para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Procurador da República Distrital de Díli, com efeitos a partir da tomada de posse.

As despesas resultantes desta nomeação têm cabimento no orçamento da Procuradoria-Geral da República.

Notifique-se e publique-se no Jornal da República.

Seguidamente registe-se no respetivo processo individual.

Cumpra-se o mais da lei.

Conselho Superior do Ministério Público, 12 de outubro de 2018.

O Presidente

DELIBERAÇÃO N.º 71/CSMP/2018

O Conselho Superior do Ministério Público, reunido em sessão extraordinária no dia doze de outubro de dois mil e dezoito, delibera, ao abrigo das disposições combinadas dos artigos 17°, n°s 1, alínea e) e 2, do Estatuto do Ministério Público (EMP), aprovado pela Lei n.º 14/2005, de 16 de setembro, com a sua nova redação dada pela Lei n.º 11/2011, de 28 de setembro, 11° e 12° do Decreto-Lei n.º 19/2012, de 25 de abril, que aprova o Estatuto dos Oficiais de Justiça (EOJ), e considerando a avaliação de desempenho individual e o dever geral de assiduidade, progredir os Oficiais de Justiça do Ministério Público, a seguir indicados, com efeitos a partir do dia 01 de maio de 2018:

- **1. Modesta Suwarni Ximenes**, Escrivão de Direito, Ref^a 3, Escalão B, índice 360, colocada na Procuradoria da República Distrital de Díli, progride para o Escalão C, índice 370, da referida categoria.
- 2. Bendita Tilman, Adjunta de Escrivão, Ref^a 2, Escalão B, índice 310, colocada na Procuradoria da República Distrital de Díli, progride para o Escalão C, índice 320, da referida categoria.
- **3. Julião Gusmão Soares**, Adjunto de Escrivão, Ref^a 2, Escalão B, índice 310, colocado na Procuradoria da República Distrital de Baucau, progride para o Escalão C, índice 320, da referida categoria.
- **4. Ricardina da Costa Ximenes,** Adjunta de Escrivão, Ref² 2, Escalão B, índice 310, colocada na Procuradoria Distrital de Baucau, progride para o Escalão C, índice 320, da referida categoria.
- 5. Saturnino Sit, Adjunto de Escrivão, Ref^a 2, Escalão B, índice 310, colocado na Procuradoria da República Distrital de Oe-cusse, progride para o Escalão C, índice 320, da referida categoria.
- 6. José Carlos Soares Conceição, Adjunto de Escrivão, Ref^a 2, Escalão B, índice 310, colocado na Procuradoria da República Distrital de Suai, progride para o Escalão C, índice 320, da referida categoria.
- 7. Alexandre José Belo, Oficial de Diligências, Reñ 1, Escalão B, índice 210, colocado na Procuradoria da República Distrital de Baucau, progride para o Escalão C, índice 220, da referida categoria.
- 8. António Gonçalves, Oficial de Diligências, Ref^a 1, Escalão B, índice 210, colocado na Procuradoria da República Distrito de Ermera, progride para o Escalão C, índice 220, da referida categoria.
- **9. Avelina da Costa Pereira**, Oficial de Diligências, Ref^a 1, Escalão B, índice 210, colocada na Procuradoria da República Distrital de Baucau, progride para o Escalão C, índice 220, da referida categoria.
- 10. Feliciano da Costa, Oficial de Diligências, Ref^a 1, Escalão B, índice 210, colocado na Procuradoria da República

Distrital de Baucau, progride para o Escalão C, índice 220, da referida categoria.

- **11. Flávia Felicidade Brandão da Silva,** Oficial de Diligências, Ref^a 1, Escalão B, índice 210, colocada na Procuradoria da República Distrital de Díli, progride para o Escalão C, índice 220, da referida categoria.
- **12. Josefina da Costa,** Oficial de Diligências, Ref^a 1, Escalão B, índice 210, colocada na Procuradoria da República Distrital Díli, progride para o Escalão C, índice 220, da referida categoria.
- **13. Karolino da Kosta,** Oficial de Diligências, Ref^a 1, Escalão B, índice 210, colocado na Procuradoria da República Distrital Díli, progride para o Escalão C, índice 220, da referida categoria.
- **14. Manuel Oqui,** Oficial de Diligências, Ref^a 1, Escalão B, índice 210, colocado na Procuradoria da República Distrital de Oe-cusse, progride para o Escalão C, índice 220, da referida categoria.
- **15. Paulo da Costa,** Oficial de Diligências, Ref^a 1, Escalão B, índice 210, colocado na Procuradoria da República Distrital de Baucau, progride para o Escalão C, índice 220, da referida categoria.
- 16. Ramiro Lelo Batu, Oficial de Diligências, Ref^a 1, Escalão B, índice 210, colocado na Procuradoria-Geral da República Gabinete Central do Combate à Corrupção e Criminalidade Organizada (GCCCCO), progride para o Escalão C, índice 220, da referida categoria.
- 17. Rofina da Costa, Oficial de Diligências, Ref^a 1, Escalão B, índice 210, colocada na Procuradoria da República Distrital de Oe-cusse, progride para o Escalão C, índice 220, da referida categoria.
- **18. Senhorinha Pereira,** Oficial de Diligências, Ref^a 1, Escalão B, índice 210, colocada na Procuradoria da República Distrital Díli, progride para o Escalão C, índice 220, da referida categoria.
- **19. Valente Pinto Salsinha,** Oficial de Diligências, Ref^a 1, Escalão B, índice 210, colocado na Procuradoria da República Distrito de Ermera, progride para o Escalão C, índice 220, da referida categoria.

As despesas resultantes do desenvolvimento horizontal na carreira desses Oficias de Justiça têm cabimento no orçamento da Procuradoria-Geral da República.

Publique-se no Jornal da República e seguidamente registe-se no processo individual.

Conselho Superior do Ministério Público, 12 de outubro de 2018.

O Presidente

DELIBERAÇÃO N.º 72/CSMP/2018

O Conselho Superior do Ministério Público, reunido em sessão extraordinária no dia doze de outubro de dois mil e dezoito, delibera, ao abrigo das disposições combinadas dos artigos 17°, n°s 1, alínea e) e 2, do Estatuto do Ministério Público (EMP), aprovado pela Lei n.º 14/2005, de 16 de setembro, com a sua nova redação dada pela Lei n.º 11/2011, de 28 de setembro, 11° e 12° do Decreto-Lei n.º 19/2012, de 25 de abril, que aprova o Estatuto dos Oficiais de Justiça (EOJ), e considerando a avaliação de desempenho individual e o dever geral de assiduidade, progredir os Oficiais de Justiça do Ministério Público, a seguir indicados, com efeitos a partir do dia 01 de julho de 2018:

- 1. Maria Sílvia Freitas Soares, Adjunta de Escrivão, Ref^a 2, Escalão A, índice 300, colocada na Procuradoria-Geral da República Gabinete do Contencioso do Estado, progride para o Escalão B, índice 310, da referida categoria.
- **2. Alice Freitas Belo,** Oficial de Diligências, Ref^a 1, Escalão B, índice 210, colocada na Procuradoria-Geral da República, progride para o Escalão C, índice 220, da referida categoria.
- **3. Maria Eduarda da Silva,** Oficial de Diligências, Ref^a 1, Escalão B, índice 210, colocada na Procuradoria da República Distrital de Baucau, progride para o Escalão C, índice 220, da referida categoria.
- **4. Rosalina Maunu,** Oficial de Diligências, Ref^a 1, Escalão B, índice 210, colocada na Procuradoria da República Distrital de Oe-cusse, progride para o Escalão C, índice 220, da referida categoria.

As despesas resultantes do desenvolvimento horizontal na carreira desses Oficias de Justiça têm cabimento no orçamento da Procuradoria-Geral da República.

Publique-se no Jornal da República e seguidamente registe-se no processo individual.

Conselho Superior do Ministério Público, 12 de outubro de 2018.

O Presidente